# RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

E

CONTAS

2008





# ÍNDICE

I – Introdução	
II – Actividade Processual	4
Operações de Concentração	
2. Práticas restritivas	14
Actividade judicial	20
III – Actividade Extraprocessual	27
Estudos e acompanhamento dos mercados	
2. Relações Internacionais	
Cooperação Institucional	
IV Deletérie de Contro de Contro	
IV – Relatório de Gestão e Contas	40
Organização Interna	40
2. Recursos Humanos	42
3. Recursos Financeiros	44
4. Recursos técnicos	45
5. Situação Económica, Financeira e Orçamental	46
6. Situação Patrimonial e Investimentos	52
7. Cumprimento dos Preceitos Legais	53
8. Evolução previsível da ADC	54
9. Aplicação de Resultados	55
10. Referências especiais	55
11. Demonstrações Financeiras	56
12. Anexos às Demonstrações Financeiras	62
Relatório e Parecer do Fiscal Único	80
Certificação Legal de Contas	



# I – Introdução

Após a sua nomeação, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2008, de 20 de Março, com efeitos a partir de 25/03/2008, o actual Conselho da Autoridade da Concorrência (AdC) redefiniu a Missão, a Visão e os Objectivos Estratégicos da instituição, no quadro da Lei da Concorrência e dos Estatutos da AdC.

Neste contexto, a AdC tem por Missão assegurar a aplicação da política de concorrência em Portugal, e tem por Visão ser uma instituição de referência em matéria de defesa da concorrência.

Os objectivos estratégicos e operacionais, bem como os resultados obtidos em 2008, são apresentados de seguida.

### 1. Objectivos Estratégicos

Para o efeito, foram definidos os seguintes objectivos estratégicos:

- De eficácia: contribuir para aumentar a Concorrência na Economia Portuguesa:
- De eficiência: reforçar a capacidade de actuação da AdC; e
- De qualidade: melhorar o serviço prestado pela AdC.

#### 2. Objectivos Operacionais

No âmbito da Eficácia, definiram-se como objectivos operacionais a melhoria da Lei da Concorrência, a produção de Decisões e Recomendações de referência, o reforço de acções de Supervisão e de Investigação e a promoção de uma Cultura de Concorrência.

No âmbito da Eficiência, as apostas operacionais centraram-se no reforço do capital humano, na agilização da estrutura e da organização interna e na consolidação da agenda internacional.

No âmbito da Qualidade, os objectivos operacionais principais focalizaram-se na melhoria da Qualidade do serviço, na efectiva redução dos prazos, na aplicação do critério custo/benefício das decisões, na publicitação das decisões judiciais no portal da AdC e na melhoria contínua da sua Imagem nacional e internacional.



#### 3. Resultados

Os resultados conseguidos no âmbito daqueles objectivos operacionais poderão ser apreciados no contexto dos Capítulos seguintes em termos da aplicação da Política de Concorrência (Capítulos II e III) e da Gestão dos Recursos e Contas (Capítulo IV).

É importante salientar, neste contexto, os principais resultados de 2008:

- Ter continuado a exercer com profissionalismo a sua actuação principal de controlo de operações de concentração empresarial e de apreciação de processos de práticas restritivas da concorrência;
- Ter recuperado, tanto ao nível do controlo das operações de concentração de empresas, como dos processos de práticas restritivas da concorrência, muitos processos em atraso, com novos impulsos processuais;
- Ter sido a única Autoridade de Concorrência de um país da U.E. e da OCDE a produzir dois relatórios sobre a formação de preços dos combustíveis líquidos, que foram apresentados em sede de audições parlamentares na Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional e que constituem hoje uma referência internacional;
- Ter dotado a AdC de uma Estrutura Interna moderna, completa, ágil e flexível, apoiada por um conjunto de regulamentos de gestão e de organização de recursos, antes inexistentes e uma estrutura hierárquica consolidada;
- Ter reforçado consideravelmente a relevância institucional atribuída à área das TIC e iniciado uma profunda reformulação dos seus sistemas de informação, em paralelo à modernização de 50% do parque de posto de trabalho;
- Ter concretizado uma efectiva parceria com o Centro de Estudos Judiciários e com as universidades, através do estabelecimento de protocolos de cooperação e acções de formação conjuntas;
- Ter organizado em Lisboa a Conferência Internacional *Cracking Cartels Recent International Developments*, que envolveu cerca de 250 especialistas de 50 jurisdições;
- Ter organizado vinte e um Seminários na AdC sobre Economia e Direito da Concorrência, abertos ao público, que trouxeram ao nosso país especialistas internacionais reconhecidos na matéria;



Ter arrecadado em 2008, uma receita total resultante de aplicação de coimas da ordem de
 € 3,2 milhões, dos quais cerca de € 1,9 milhões corresponderam a receita do Estado.

Importa ainda referir, neste contexto, a implementação de um sistema de avaliação de desempenho, que interliga os objectivos estratégicos e operacionais atrás referidos e consubstanciados num documento estratégico denominado SCORE (Sistema de Controle de Objectivo e Resultados da AdC).



#### II - Actividade Processual

#### 1. Operações de Concentração

# 1.1. Procedimentos de Controlo de Operações de Concentração: caracterização das Operações de Concentração

No âmbito dos processos de controlo de operações de concentração de empresas, a Autoridade da Concorrência adoptou, durante o ano de 2008, um total de 68 decisões finais, bem como 4 decisões intermédias de passagem a Investigação aprofundada.

De realçar que foram notificadas, neste ano, 67 concentrações de empresas, tendo transitado, de 2007, a análise de 6 operações de concentração.

Em termos gerais as operações de concentração objecto de decisão envolveram os mais variados sectores de actividade económica, sendo, contudo, de salientar que 62% corresponderam a mercados de bens transaccionáveis, continuando a verificar-se a mesma representatividade dos anos anteriores.

Por outro lado, 25% do número total de operações de concentração decididas foram de notificação múltipla, isto é, operações que foram igualmente objecto de notificação noutro(s) Estado(s)-Membro(s).

Das 6 operações de concentração que se encontravam em análise em 2007 e que transitaram para 2008, identificam-se as 3 operações (Ccent. 56/2007 – TV Cabo / Bragatel / Pluricanal Leiria / Pluricanal Santarém; Ccent. 78/2007 – Galp Energia / Concessão do TGLS - Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Sines; e Ccent. 79/2007 – Grupo Transdev / Grupo Joalto / JV Sociedade), cuja análise se revelou mais complexa, tendo as duas primeiras operações passado a investigação aprofundada.

Há ainda a registar, no ano de 2008, a abertura de 2 procedimentos oficiosos relativos a operações de concentração não notificadas, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, realizadas no sector da distribuição e comercialização de veículos automóveis.

Para permitir uma análise mais detalhada, agruparam-se as operações de concentração segundo as seguintes características:



- Natureza da concentração (fusão, aquisição maioritária de capital social, controlo conjunto, aquisição de activos e outros);
- Tipo de concentração (horizontal no mesmo mercado; vertical em mercados a montante ou a jusante e conglomeral - noutros mercados);
- Distribuição geográfica (indicando a localização geográfica das empresas participantes na operação por: Completamente Domésticas; Domésticas com Empresas noutros países do EEE; Domésticas com Empresas noutros países fora do EEE; Transfronteiriças com Empresas noutros países do EEE; Transfronteiriças com Empresas fora do EEE);
- Tipo de decisão (de acordo com o previsto na Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho)<sup>1</sup>;
- Volume de negócios, em Portugal, das empresas adquiridas (inclui os volumes de negócios realizados, em Portugal, no ano de 2007, das empresas alvo nas operações de concentração objecto de decisão).

Agrupando as operações de concentração decididas em 2008, segundo a sua natureza, verificase que, tal como nos dois anos anteriores, a maioria das operações consistiu na "aquisição maioritária de capital social".

Fusão	3	4,4%
Aquisição maioritária capital social	50	73,5%
Controlo conjunto	7	10,3%
Aquisição de activos e outros	8	11,8%
TOTAL	68	100%

Agrupando as operações de concentração decididas segundo o respectivo tipo, constata-se que, tal como nos dois anos anteriores, as concentrações de tipo horizontal continuam a ser as mais representativas (67,6%), seguidas das de tipo conglomeral (25%), e, por fim, as de tipo vertical (7,4%).

Horizontal	46	67,6 %
Vertical	5	7,4%
Conglomeral	17	25,0%
TOTAL	68	100,0%

¹Não abrangida – alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º; não oposição - alínea b) do n.º 1 do art.º 35.º; não oposição c/ condições - alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 35.º ou alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 37.º; Investigação aprofundada - alínea c) do n.º 1 do art.º 35.º; proibida - alínea b) do n.º 1 do art.º 37.º; aprovação tácita - n.º 4 do art.º 35.º e n.º 3 do art.º 37.º.



No que respeita à distribuição por localização geográfica das empresas envolvidas, mantém-se a tendência já verificada nos anos anteriores, das concentrações "completamente domésticas" serem as mais representativas (64,7%).

Completamente domésticas	44	64,7%
Domésticas c/ Empresas noutros países do EEE	10	14,7%
Domésticas c/ Empresas noutros países fora do EEE	4	5,9%
Transfronteiriças c/ Empresas noutros países do EEE	9	13,2%
Transfronteiriço c/ Empresas noutros países fora do EEE	1	1,5%
TOTAL	68	100,0%

Agrupando as operações de concentração decididas segundo os volumes de negócios realizados, em Portugal<sup>2</sup>, pelas empresas adquiridas, constata-se que 8,8% das operações envolveram a aquisição de empresas/activos que geraram volumes de negócios superiores a 150 milhões de euros.

<5	20	29,4%
5=<10	7	10,3%
10=<25	17	25%
25=<50	8	11,8%
50=<100	7	10,3%
100=<150	3	4,4%
>150	6	8,8%
TOTAL	68	100,0%

Em 2008, foram adoptadas 7 decisões de não oposição com condições, duas das quais após investigação aprofundada<sup>3</sup>, uma delas relativa a uma operação de concentração transitada do ano anterior.

É de sublinhar que, de entre as decisões de não oposição com condições referidas, foram adoptadas 5 decisões ainda em 1.ª fase<sup>4</sup>, o que denota um esforço da Autoridade no sentido de uma maior celeridade no procedimento de controlo de concentração.

Volumes de negócios realizados no ano anterior, 2007, calculados nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei da Concorrência.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Ccent. 56/2007 – TV Cabo / Bragatel / Pluricanal Leiria / Pluricanal Santarém; Ccent.22/2008 – Sumolis / Compal.



A maioria das decisões adoptadas foram de não oposição sem condições (86,8%), em linha com o ocorrido nos anos anteriores, o que também se verifica na Comissão Europeia e na generalidade das Autoridades de Concorrência homólogas.

Refira-se ainda que as decisões de operações "não abrangidas" (de inaplicabilidade), nos termos da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, representaram apenas 2,9% da totalidade das operações decididas, continuando a verificar-se a tendência do ano anterior. Esta tendência parece poder atribuir-se a um maior conhecimento da aplicação da legislação, bem como também parece evidenciar o resultado do trabalho desenvolvido pela Autoridade ao nível da apreciação prévia (pré-notificação) de operações de concentração, implementado a partir do 2.º trimestre de 2007<sup>5</sup>.

Não Abrangida	2	2,9%
Não Oposição (1 em 2.ª fase)	59	86,8%
Não Oposição Com Condições (1.ª fase)	5	7,4%
Não Oposição Com Condições (em 2.ª fase)	2	2,9%
TOTAL	68	100,0%

# 1.2. Controlo de Operações de Concentração à luz da Lei n.º 18/2003 - Decisões

Do conjunto de **68 Decisões Finais** adoptadas em 2008, foram tomadas 3 Decisões em 2.ª Fase, duas das quais com compromissos, e 5 Decisões de 1.ª Fase com compromissos, que encerraram um nível de análise de maior exigência e complexidade. De entre estas, apresenta-se o resumo das seguintes decisões:

(a) TV Cabo / Bragatel / Pluricanal Leiria / Pluricanal Santarém – decisão de não Oposição com compromissos (decidida em 2.ª Fase)

A operação de concentração, notificada em 14 de Agosto de 2008, consistia na aquisição, pela CATVP - TV Cabo Portugal, S.A. ("TV Cabo"), do controlo exclusivo sobre a Bragatel - Companhia de Televisão por Cabo de Braga, S.A., Pluricanal Leiria - Televisão por Cabo, S.A. e Pluricanal Santarém - Televisão por Cabo, S.A. (em conjunto, "Adquiridas").

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Ccent.79/2007 - Grupo Transdev / Grupo Joalto / JV; Ccent. 01/2008 - Pingo Doce / Plus; Ccent. 02 / 2008 - EDP / PebbleHydro / H. Janeiro de Baixo; Ccent. 06/2008 - EDP / EDIA e Ccent. 21/2008 - TV Cabo / TV Tel.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Comunicado da AdC n.º 7/2007, de 16 de Abril de 2007 - "Linhas de Orientação sobre o procedimento de avaliação prévia de apreciação de operações de concentração de empresas".



A TV Cabo é integralmente detida pela ZON Multimédia, Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A. ("ZON"). que oferece, a nível nacional, um vasto conjunto de produtos e serviços, no domínio das comunicações electrónicas, designadamente serviços *triple-play* – televisão por subscrição, serviços de acesso à Internet e serviços voz.

A ZON é a empresa-mãe do "Grupo ZON", o qual opera ao nível da gestão dos negócios multimédia, que incluem, designadamente, (i) a televisão por subscrição (cabo e satélite); (ii) o acesso à Internet em banda larga (por *modem* de cabo); (iii) a produção de programas para televisão; (iv) a distribuição e exibição cinematográfica; (v) a negociação de direitos sobre conteúdos de cinema; e (vi) a distribuição grossista de videogramas (DVD e VHS).

As empresas adquiridas, Bragatel, Pluricanal Leiria e Pluricanal Santarém, que eram controladas pela Parfitel - SGPS, S.A., desenvolvem, a nível regional, as actividades de (i) operação de rede de distribuição por cabo; e (ii) prestação de serviços de acesso à Internet. Adicionalmente, a Bragatel é ainda, a nível regional, (i) um operador de serviços de acesso fixo via rádio; e (ii) prestador de serviços de transmissão de dados. A Pluricanal Leiria e a Pluricanal Santarém desenvolvem ainda, a nível regional, a prestação de serviços de voz através da Internet.

Da análise jusconcorrencial realizada, a AdC concluiu que a operação de concentração, tal como notificada, resultaria na criação ou reforço de uma posição dominante da entidade notificante, susceptível de criar entraves significativos à concorrência efectiva, nos mercados retalhistas de televisão por subscrição, os quais foram definidos como tendo um âmbito geográfico infranacional.

Face a estas conclusões, a notificante submeteu, à apreciação da AdC, um conjunto de compromissos tendentes a resolver os problemas jusconcorrenciais identificados, tendo-se concluído que os mesmos seriam suficientes e adequados para assegurar que a operação notificada não seria susceptível de criar ou reforçar uma posição dominante, da qual pudessem resultar entraves significativos à concorrência efectiva nos mercados retalhistas de televisão por subscrição.

Nestes termos, a Decisão adoptada pela AdC encontra-se sujeita ao cumprimento dos seguintes compromissos, destinados a assegurar a manutenção de uma concorrência efectiva nos mercados retalhistas de televisão por subscrição:

 Compromisso de Promoção da Entrada de um Concorrente na Distribuição de Televisão por Cabo, através da alienação de um conjunto de células de rede (incluindo



clientes), em áreas geográficas onde o grau de sobreposição entre a rede da ZON e as redes das empresas adquiridas seja mais significativo;

- Compromisso de Desocupação de Espaço em Infra-Estruturas das Redes Secundária e Terciária, através da remoção ou alienação de cabos integrados em células de rede que não se encontrem abrangidos pelo compromisso anterior, ou que não hajam sido alienados no final do período temporal de alienação das mesmas;
- Compromisso de Disponibilização de uma Oferta Grossista de Televisão por Satélite de Âmbito Nacional assente no equipamento ZON, e através da qual qualquer terceiro poderá oferecer, via plataforma de satélite, serviços de televisão por subscrição (com pacotes de conteúdos próprios) em todo o território nacional, sem necessidade de infraestrutura de rede.

Estas condições são complementadas por uma obrigação de monitorização, quer pela AdC, quer por uma entidade terceira, independente das empresas participantes, mandatada para o efeito.

Os compromissos assumidos pela notificante visam, por um lado, reforçar a contestabilidade do mercado ao nível das duas principais plataformas de prestação de serviços de televisão por subscrição — as plataformas cabo e satélite —, e, por outro lado, garantir, com o grau de certeza necessário, a entrada no mercado de um novo operador (ou expansão de um concorrente) de televisão por subscrição baseado em, pelo menos, uma das plataformas referidas. Finalmente, ao promover-se a libertação de espaço em infra-estruturas de rede, nomeadamente naquelas infra-estruturas onde existe uma sobreposição entre a rede da TV Cabo e as redes das empresas adquiridas, atenuam-se importantes barreiras à expansão no mercado da televisão por subscrição.

(b) EDP / Activos EDIA (Pedrógão\*Alqueva) – decisão de não oposição com compromissos, (decidida em 1.ª Fase)

A operação de concentração, notificada em 14 de Janeiro de 2008, consistia na aquisição, pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. ("EDP Produção") à EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S.A. ("EDIA"), do controlo exclusivo sobre os direitos de exploração da componente hidroeléctrica das infra-estruturas integrantes do sistema primário do empreendimento de fins múltiplos de Alqueva – constituído pelas barragens e centrais hidroeléctricas do Alqueva e Pedrógão –, e da sub-concessão dos direitos de utilização privativa do domínio público hídrico a estas associados, para fins de produção de



energia eléctrica e para implantação de infra-estruturas de produção de energia eléctrica ("Activos EDIA").

A EDP Produção é uma empresa que integra o Grupo EDP, dedicando-se à produção, compra, venda, importação e exportação de energia sob a forma de electricidade e outras, resultante da exploração de instalações próprias ou alheias.

Os "Activos EDIA" incluem as duas centrais hidroeléctricas referidas, as quais se encontram já em funcionamento. A EDIA não está incluída na transacção, pelo que continuará a exercer a sua actividade de forma autónoma.

Da análise jusconcorrencial realizada, a AdC concluiu que a operação de concentração, tal como notificada, resultaria no reforço de uma posição dominante da entidade notificante, susceptível de criar entraves significativos à concorrência efectiva, (i) no mercado nacional da produção de energia eléctrica; (ii) no mercado nacional de serviços de ajuste de sistema; e (iii) no mercado nacional da comercialização de energia eléctrica ao cliente final.

Face a estas conclusões, a notificante submeteu, à apreciação da AdC, um conjunto de compromissos tendentes a resolver os problemas jusconcorrenciais identificados, tendo-se concluído que os mesmos seriam suficientes e adequados para assegurar que a operação notificada não seria susceptível de criar ou reforçar uma posição dominante, da qual pudessem resultar entraves significativos à concorrência efectiva, nos mercados supra referidos.

Nestes termos, a Decisão adoptada pela AdC encontra-se sujeita ao cumprimento dos compromissos, que a seguir se enumeram de forma resumida:

A notificante propõe-se proceder à celebração de um acordo de cessão temporária da gestão da energia do aproveitamento hidroeléctrico conjunto das Centrais de Aguieira e Raiva (o acordo), pelo prazo de 5 (cinco) anos, com uma entidade independente do Grupo EDP, que disponha das autorizações administrativas para gerir a capacidade de produção de energia eléctrica e para a venda de energia eléctrica produzida pelas referidas Centrais, seja comprovadamente dotada de recursos económicos, financeiros e humanos adequados, bem como possua comprovada experiência e incentivos para poder vir a explorar as Centrais de Aguieira e Raiva como uma alternativa viável e competitiva nos mercados em questão. O valor da renda a pagar por esta entidade, à EDP Produção, como contrapartida pela referida exploração, deverá ser tido em



conta para efeitos do mecanismo dos CMEC aplicável às Centrais de Aguieira e Raiva, e reflectir a neutralidade financeira desta operação.

O Compromisso repõe um operador de mercado independente, como o era a EDIA no contexto prévio à operação de concentração, conforme resulta dos termos em que a gestão das centrais será realizada pelo Gestor. De facto, resultou, da avaliação feita pela Autoridade da Concorrência, que os elementos essenciais do acordo propostos no Compromisso permitirão ao Gestor participar, de forma independente da EDP Produção, nos mercados de produção de energia eléctrica, na programação de operações de bombagem, bem como na participação no mercado de serviços de ajuste de sistema.

Concluiu-se ainda que o período de duração do acordo – 5 anos, não renovável – se revela suficiente para a concretização dos reforços de capacidade de importação bem como para a entrada de terceiros concorrentes na produção de energia eléctrica, o que, associado aos desenvolvimentos previstos no contexto do MIBEL, torna o prazo de 5 anos durante o qual será aplicado o Compromisso como suficiente e adequado.

# (c) Sumolis / Compal – decisão de não oposição com compromissos (decidida em 2.ª Fase)

A operação de concentração, notificada em 20 de Março de 2008, consistia na aquisição, pela Sumolis - Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, S.A. ("Sumolis"), do controlo exclusivo sobre a Compal - Companhia Produtora de Conservas Alimentares, S.A. ("Compal").

Tanto a Sumolis como a Compal encontram-se activas nos sectores da produção e comercialização de bebidas, designadamente, refrigerantes com gás, sumos, néctares, refrigerantes de fruta sem gás, águas engarrafadas lisas e com gás, e cervejas.

Da análise jusconcorrencial realizada, a AdC concluiu que a operação de concentração, tal como notificada, resultaria na criação ou reforço de uma posição dominante da entidade notificante, susceptível de criar entraves significativos à concorrência efectiva, (i) no mercado nacional dos refrigerantes de fruta sem gás, no canal HORECA; (ii) no mercado nacional dos sumos e néctares, no canal alimentar; e (iii) no mercado nacional dos sumos e néctares, no canal HORECA.

Face a estas conclusões, a notificante submeteu, à apreciação da AdC, um conjunto de compromissos tendentes a resolver os problemas jusconcorrenciais identificados, tendo-se concluído que os mesmos seriam suficientes e adequados para assegurar que a operação



notificada não seria susceptível de criar ou reforçar uma posição dominante, da qual pudessem resultar entraves significativos à concorrência efectiva nos mercados relevantes supra referidos.

Nestes termos, a Decisão adoptada pela AdC encontra-se sujeita ao cumprimento dos seguintes compromissos, destinados a assegurar a manutenção de uma concorrência efectiva nos mercados referidos:

- Suspensão da comercialização, em Portugal, das marcas Sumol Néctar, Sumol Néclight
   e Sumol 100% Sumo, por um período de três anos;
- Alienação da Marca Sucol para os territórios de Portugal e Espanha, bem como as Formulações utilizadas em Sucol, Sumol Néctar, Sumol Néclight e Sumol 100% Sumo;
- Disponibilização da notificante para prestar serviços de enchimento de Sumos e Néctares, em condições de mercado, a quaisquer marcas de fabricante, em garrafas de vidro de tara perdida no formato 0,20 lts, durante um período de três anos;
- Renuncia da notificante ao direito de exigir o cumprimento da obrigação de exclusividade constante dos acordos celebrados, em Portugal, com os distribuidores de sumos, néctares e refrigerantes de fruta sem gás.

Foi igualmente previsto a entrada em funções de um mandatário, que procederá à alienação da Marca Sucol e das formulações utilizadas em Sucol, Sumol Néctar, Sumol Neclight e Sumol 100% Sumo, no caso de a Sumolis não conseguir, ela própria, concretizar a alienação dos referidos activos nos prazos estipulados para o efeito.

Os compromissos apresentados pela notificante, e, em particular, (i) a alienação da marca Sucol, conjugada com a alienação das formulações utilizadas em Sumol Néctar, Sumol Néclight e Sumol 100% Sumo, as quais poderão ser comercializadas, a muito curto prazo, sob a marca Sucol; (ii) a suspensão da comercialização destas marcas durante um período de três anos; são susceptíveis de permitir a entrada de um novo operador, ou a expansão de um operador já existente, nos mercados supra referidos, com capacidade para constituir uma alternativa viável à entidade resultante da operação de concentração, criando, assim, condições de contestabilidade nestes mercados.

#### 1.3. Processos no âmbito comunitário

A actividade da Autoridade da Concorrência no âmbito das concentrações de empresas de dimensão comunitária, desenvolve-se em duas vertentes: (i) na análise sumária das operações de



concentração notificadas à Comissão Europeia; (ii) na análise e acompanhamento das operações de concentração que poderão ser alvo de remessa de ou para a Comissão Europeia e das operações de concentração que passam à Fase II do procedimento, com o respectivo acompanhamento no Comité Consultivo da Comissão Europeia em matéria de Concentração de Empresas.

# Análise de concentrações de notificação múltipla nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento comunitário das concentrações de empresas

O Regulamento do Conselho (CE) N.º 139/2004, de 20 de Janeiro de 2004, relativo ao controlo das operações de concentração de empresas ("Regulamento das concentrações comunitárias"), estabelece regras em matéria de remessa de processos de concentração transfronteiriças, designadamente, a remessa em momento anterior à notificação, a pedido das partes notificantes, da Comissão para os Estados-Membros e dos Estados-Membros para a Comissão, nos termos do disposto nos n.º 4 e n.º 5, do seu artigo 4.º.

Tais pedidos são apresentados mediante um Memorando Fundamentado, à Comissão e, por esta, remetidos aos Estados-Membros, que dispõem de 15 dias para se pronunciarem.

Durante o ano de 2008, foram analisados pela Autoridade seis memorandos fundamentados, nos termos do artigo 4.º, n.º 5 do Regulamento das concentrações comunitárias, relativamente aos quais, após a respectiva análise, a Autoridade não manifestou desacordo relativamente a que a análise fosse efectuada pela Comissão Europeia.

Passam a enumerar-se tais pedidos de remessa:

- 1. COMP/M. 5012 3M/AEARO
- 2. COMP/M. 4967 MAREL / STORK FOOD SYSTEMS
- 3. COMP/M. 5191 PERSTORP HOLDING / TARGET CHEMICALS BUSINESS
- 4. COMP/M. 5195 PFIZER/SP ASSETS
- 5. COMP/M. 5317 IBM / ILOG
- 6. COMP/M. 5313 SERENDIPITY INVESTMENT/EUROSPOT/JV



# Análise de concentrações de dimensão comunitária nos termos do artigo 9.º do Regulamento comunitário das concentrações de empresas

A Autoridade da Concorrência continuou a acompanhar as operações de concentração com dimensão europeia, notificadas junto da Comissão Europeia, de forma a avaliar o eventual impacto das mesmas no mercado nacional, e exercer ou não o direito que lhe assiste de pedido de remessa do caso, nos termos do artigo 9.º do Regulamento das concentrações comunitárias.

Todavia, em nenhum dos casos se verificou a necessidade de solicitar a remessa do processo, em virtude de não estarem reunidos os pressupostos contidos em tal disposição.

# Análise de concentrações para eventuais pedidos de remessa para a Comissão, nos termos do artigo 22.º do Regulamento comunitário das concentrações de empresa

Durante o ano 2008, a Autoridade da Concorrência acompanhou igualmente as operações de concentração notificadas em outros Estados-Membros, de forma a avaliar o seu eventual impacto a nível nacional, e exercer, caso se justificasse, o direito que lhe assiste de pedido de remessa do caso para a Comissão Europeia, nos termos do artigo 22º do Regulamento das concentrações comunitárias.

Contudo, não foi exercido esse direito por não ter sido notificada nenhuma operação de concentração de dimensão comunitária que cumprisse os parâmetros para o pedido de remessa.

#### Comité Consultivo em matéria de Concentração de Empresas

A Autoridade da Concorrência, no âmbito das suas competências, durante o ano de 2008, acompanhou e participou nos trabalhos do Comité Consultivo em matéria de Concentração de Empresas, nos seguintes casos:

- 1. COMP/M. 5141 KLM / MARTINAIR
- 2. COMP/M. 5153 Arsenal / DSP
- 3. COMP/M. 5046 CAMPINA / FRIESLAND FOODS
- 4. COMP/M. 4985 BHP BILLITON/RIO TINTO
- COMP/M, 4989 ÅLÖ/MX
- 6. COMP/M. 4919 STATOIL / CONOCO PHILLIPS (JET)
- 7. COMP/M. 4980 ABF / GBI BUSINESS
- 8. COMP/M. 4874 ITEMA / BARCOVISION
- 9. COMP/M. 4942 NOKIA / NAVTEQ



- 10. COMP/M, 4799 OMV/MOL
- 11. COMP/M. 4513 ARJOWIGGINS / ZANDERS
- 12. COMP/M. 4854 TOMTOM / TELE ATLAS
- 13. COMP/M. 4726 THOMSON/REUTERS
- 14. COMP/M. 4731 GOOGLE/DOUBLECLICK
- 15. COMP/M. 4747 IBM/TELELOGIC
- 16. COMP/M. 4781 NORDDEUTSCHE AFFINERIE/CUMERIO
- 17. COMP/M. 4734 INEOS/KERLING

Salienta-se que, no processo COMP/M. 4513 - ARJOWIGGINS / ZANDERS, na sequência de convite formulado pela Comissão, a AdC assegurou as funções de Relator na reunião do Comité Consultivo.

# 1.4. Pareceres emitidos nos termos do artigo 60º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

No ano de 2008, a Autoridade emitiu 34 Pareceres nos termos do artigo 60º do Estatuto dos benefícios Fiscais.

De referir que 5 destes pedidos de parecer foram referentes a operações de concentração anteriormente notificadas à Autoridade, nos termos do artigo 9.º da Lei da Concorrência. Os restantes pedidos de parecer respeitavam a actos de reestruturação de empresas não sujeitas à legislação de concorrência em matéria de controlo de concentrações.

#### 2. Práticas restritivas

#### 2.1. Processos decididos

#### 2.1.1. Práticas Restritivas da Concorrência

# a) Acordos entre concorrentes

Durante o ano de 2008 foram decididos quatro processos de contra-ordenação por violação do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, que se podem classificar como práticas anticoncorrenciais por acordo horizontal, i.e., por acordo entre empresas concorrentes.

Em dois destes processos (registados com os números PRC 01/05 e PRC 02/05) estavam em causa eventuais acordos horizontais com impactos verticais nos mercados do GPL – Butano a



granel e GPL – Propano, tendo sido igualmente analisados eventuais abusos de posição dominante. Ambos os processos foram objecto de decisões de arquivamento por não se encontrarem provadas as práticas objecto de investigação.

No processo registado com o número PRC 30/05, estavam em causa eventuais práticas de concertação em concursos públicos no mercado das hormonas de crescimento. Este processo foi objecto de uma decisão de arquivamento por não se terem provado as alegadas práticas anticoncorrenciais.

O quarto processo em que foi investigado um acordo horizontal entre empresas (registado com o n.º PRC 04/05) refere-se a uma prática de fixação uniforme de preços em propostas apresentadas em concursos públicos hospitalares, que permitiram, através da eliminação da concorrência, a prática de preços bastante mais elevados relativamente aos que resultariam de uma situação de normal concorrência. 6

Em consequência, o Tribunal de Comércio de Lisboa condenou as 3 arguidas pela prática de contra-ordenação, tendo mantido o montante da coima aplicada pela AdC a uma das empresas arguidas e reduzido o valor das coimas das restantes duas.

#### b) Decisões de associações de empresas

Durante o ano de 2008, foi decidido um processo de contra-ordenação por violação do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, que se pode classificar como uma prática anticoncorrencial por decisão de associação de empresas.

O processo em causa foi registado com o n.º PRC 26/05, visando decisões da Associação dos Industriais de Panificação de Lisboa (AIPL).

A Autoridade da Concorrência verificou que, entre 2002 e 2005, a AIPL desenvolveu, com as suas associadas, um sistema de troca de informações sobre preços de venda de pão ao público, adequado a "fixar, de forma directa ou indirecta, os preços de compra ou de venda, ou interferir na sua determinação pelo livre jogo do mercado, induzindo, artificialmente, quer a sua alta quer a sua baixa".

<sup>6</sup> PRC 04/05, Comunicado da AdC nº 1/2008, de 17 de Janeiro , em que se transmite a decisão relativa a este processo.

<sup>7</sup> PRC 26/05, Comunicado de Imprensa da n.º 21/2008, de 16 de Dezembro de 2008, em que se transmite a decisão do Conselho da AdC relativa a este processo.



#### c) Acordos verticais

Relativamente a acordos verticais entre empresas, foram decididos, durante o ano de 2008, 5 processos de contra-ordenação por violação do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho.

Quatro processos (registados com os números PRC 31/04, PRC 17/05, PRC 18/05 e PRC 19/05) referem-se à adopção, nos mercados da venda de café torrado e torrefacto, de contratos com cláusulas lesivas da concorrência. Em consequência da investigação desenvolvida, foram adoptadas decisões de arquivamento com compromissos que permitiram a abertura dos mercados em causa a uma concorrência mais efectiva.

O processo registado com o n.º PRC 03/07, relativo a práticas no mercado dos gelados de impulso em embalagem individual, tem por objecto a existência de constrangimentos de natureza concorrencial, consequência da adopção de cláusulas de exclusividade presentes nos contratos de comodato para arcas congeladoras entre o proprietário das arcas, o qual tem posição dominante no mercado dos gelados de impulso em embalagem individual (a ULJM – Unilever Jerónimo Martins) e os seus distribuidores (retalhistas). Este processo, em que estava igualmente em causa uma eventual infracção por abuso de posição dominante (violação do artigo 6.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho), foi arquivado com compromissos que serão objecto de monitorização por parte da AdC.

#### d) Abuso de posição dominante

Durante o ano de 2008, foram decididos 10 processos de contra-ordenação por violação do artigo 6.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho.

Em sete processos foram investigadas alegadas práticas de abuso de posição dominante em mercados regulados:

(PRC 03/03) mercados do gás propano canalizado e do gás natural canalizado;

(PRC 01/04) mercados grossistas de circuitos alugados de (i) segmentos terminais analógicos e digitais, sem distinção de capacidade, e de (ii) segmentos de trânsito analógicos e digitais sem distinção de capacidade;

(PRC 02/04) mercados retalhistas de acesso em banda estreita à rede telefónica pública num local fixo, mercados retalhistas dos serviços telefónicos publicamente disponíveis num local fixo, mercado de originação de chamadas na rede telefónica pública num local fixo, mercado de terminação de chamadas em redes telefónicas públicas individuais num local fixo, mercado dos serviços de trânsito na rede telefónica pública fixa;



PRC 08/05	mercado da movimentação portuária de mercadorias (estiva) no porto de Setúbal;
PRC 09/05	mercados associados aos sistemas e meios de pagamento;
PRC 21/05	mercados da televisão por cabo e de Internet por cabo;
PRC 23/05	mercado retalhista de acesso à <i>Internet</i> em banda larga e mercado grossista de acesso em banda larga.

Com excepção do PRC 01/04, estes processos foram objecto de decisões de arquivamento, por não se terem comprovado a existência de práticas anticoncorrencias.

No caso do PRC 01/04, está em causa um abuso de posição dominante nos mercados grossistas de aluguer de circuitos, concretizado pela definição e aplicação pela PT Comunicações, S.A. do sistema de descontos do tarifário de aluguer de circuitos que vigorou entre 1 de Março de 2003 e 7 de Março de 2004.

À data dos factos, a PT Comunicações, S.A. era, na prática, o único fornecedor de serviços grossistas de segmentos terminais e de segmentos de trânsito analógicos de circuitos alugados, sendo que no serviço grossista de segmentos de trânsito digitais a sua quota de mercado foi sempre superior a 86%. Em consequência, a oferta da PT Comunicações, S.A. nos mercados grossistas de aluguer de circuitos assumia-se como incontornável para a prestação destes e de outros serviços de comunicações electrónicas pelos operadores alternativos aos do Grupo PT nos mercados retalhistas.<sup>8</sup>

Nos restantes 4 processos em que foram analisadas eventuais práticas de abuso de posição dominante estavam em causa comportamento em mercados não sujeitos a regulação. Três destes processos (registados com os números PRC 01/05, PRC 02/05 e PRC 03/07) foram analisados igualmente à luz do artigo 4.º da Lei 18/2003, de 11 de Junho, e foram sujeitos a decisões de arquivamento nos termos já *supra* referidos.

O processo registado com o número PRC 36/04 refere-se a alegadas práticas de abuso de posição dominante nos mercados da prestação de exames de análises clínicas e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, no âmbito dos cuidados primários do SNS, na área de abrangência da ULSM<sup>9</sup>. Este processo foi objecto de uma decisão de arquivamento.

-

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> PRC 26/05, Comunicado da AdC n.º 15/2008, de 1 de Setembro de 2008, em que se transmite a decisão do Conselho da AdC relativa a este processo.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> A saber: Freguesias de Leça da Palmeira, Perafita, Lavra, Santa Cruz do Bispo, Matosinhos, Senhora da Hora, São Mamede de Infesta, Leça do Bailio e Perafita



#### 2.1.2 Incumprimentos

Quando se encontre preenchida uma das condições do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, as operações de concentração qualificadas *qua tale* à luz do art.º 8.º, devem ser notificadas à Autoridade no prazo de sete dias úteis após a conclusão do acordo ou, sendo caso disso, após a data da divulgação do anúncio preliminar de uma oferta pública de aquisição ou de troca ou da divulgação do anúncio de aquisição de uma participação de controlo em sociedade emitente de acções admitidas.

A falta de notificação dentro daquele prazo constitui contra-ordenação punível com coima até 1% do volume de negócios das empresas infractoras, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 43.º daquele diploma.

Em 2008 foram decididos pelo Conselho da Autoridade 5 (cinco) processos de incumprimento por concentrações não notificadas, tendo um deles sido arquivado e tendo, nos restantes 4 (quatro) processos, sido aplicada uma sanção de admoestação.

### 2.1.3. Processos relativos a práticas individuais do comércio

Em 2008, foram decididos 9 processos relativos a práticas individuais do comércio, originando um total de coimas impostas pela Autoridade de € 109.168,62, dos quais € 3.990,39 (cerca de 4%), dizem respeito a pagamentos voluntários realizados pelas empresas.

#### 2.2 Alteração da estrutura do DPR

Por último, refira-se que em resultado da reestruturação da AdC, o Departamento de Práticas Restritivas absorveu o extinto DMA – Departamento de Mercado Regulados e Auxílios de Estado.

Em consequência, a estrutura do DPR foi reforçada com a integração de um conjunto de técnicos economistas e juristas, tendo sido transferidos para este departamento dezoito processos.

Assim, foi necessária uma revisão dos procedimentos no Departamento, com o objectivo de agilizar e tornar mais eficaz o funcionamento do Departamento de Práticas Restritivas.



#### 3. Actividade judicial

# Controlo judicial - Relacionamento com os tribunais

#### Actividades desenvolvidas

No ano de 2008, o Departamento Jurídico e do Contencioso da Autoridade da Concorrência manteve o acompanhamento judicial de todas as questões com as quais a Autoridade se viu confrontada durante esse período.

A Autoridade procurou, nesta sede, manter sempre um elevado nível técnico, deontológico e ético no tratamento processual e extra-processual com todos os interlocutores, sem prejuízo da rigorosa defesa dos actos através dos quais se corporiza a sua actividade, no desempenho das competências que lhe estão conferidas por lei. Crê-se que assim se conseguirá difundir melhor na sociedade uma cultura de concorrência, bem como a promoção de um bom relacionamento com as diversas instâncias judiciais.

A especialização atingida pelos quadros da Autoridade, tanto na sua formação jurídica como económica, vem permitindo ao longo dos anos um cada vez melhor enfoque na análise aos diferentes tipos de interpelações judiciais com que a Autoridade se tem defrontado. Só aquela especialização permitiu manter o elevado padrão qualitativo em questões jurídicas tão díspares como as que enquadram recursos judiciais respeitantes a processos por práticas restritivas da concorrência, como as respeitantes a diligências de buscas e apreensões de documentos, acções administrativas especiais, acções de intimação, providências cautelares, entre outras.

Manteve-se em 2008 a colaboração com os Magistrados do Ministério Púbico junto do Tribunal de Comércio de Lisboa, bem como com a Procuradoria-Geral da República, tendo-se desenvolvido toda uma actividade de participação em juízo dos quadros do Departamento Jurídico e do Contencioso, de forma a sustentar judicialmente as decisões proferidas pela Autoridade da Concorrência.

Durante o ano de 2008 foram abertos no Departamento Jurídico e do Contencioso 12 novos processos no âmbito da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e 7 respeitantes a infracções ao Decreto-Lei n.º 370/93, de 29 de Outubro, ou seja, por práticas comerciais restritivas. Nesse mesmo período foram definitivamente resolvidos 7 processos que haviam sido abertos nos termos da Lei n.º 18/2003 e 34 por infracção ao Decreto-Lei n.º 370/93.



No final do ano, a situação processual mostra-nos que se encontram 68 processos pendentes no Tribunal de Comércio de Lisboa, 22 nos Tribunais de Relação e 2 no Tribunal Constitucional; uma acção de intimação corre termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa; uma outra acção de intimação está pendente de decisão do Tribunal Central Administrativo Sul e 9 recursos de decisões no âmbito do Decreto-Lei n.º 370/93 foram intentados noutros tribunais.

Apresentam-se de seguida os quadros respeitantes à actividade processual em 2008 e à situação dos processos existentes em 31 de Dezembro de 2008:

Actividade Processual em 2008

	Novos Processos	Processos Resolvidos	Processos Pendentes	
Lei 18/2003	12	710	3611	
DL 370/93	7	34 <sup>12</sup>	67 <sup>13</sup>	
TOTAL	19	41	103	

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> 2 processos de 2005; 5 de 2007 <sup>11</sup> 5 processos de 2006; 24 de 2007; 5 de 2008 <sup>12</sup> 4 processos de 2004; 1 de 2005; 9 de 2006; 10 de 2007; 12 de 2008 <sup>13</sup> 24 processos de 2006; 41 de 2007; 2 de 2008



#### Quadro descritivo dos processos a 31 de Dezembro de 2008 a)

	TCL	TR	TC	TACL	TCAS	Outros	Totais
Práticas Restritivas da Concorrência	20	3	2	0	0	0	25
Acções de Busca	5	0	0	0	0	0	5
Acções Administrativas Especiais <sup>14</sup>	2	1	0	0	0	0	3
Acções de Intimação <sup>15</sup>	0	0	0	1	1	0	2
Providências Cautelares	1	0	0	0	0	0	1
DL 370/93 <sup>16</sup>	40	18	0	0	0	9	67
TOTAL	68	22	2	1	1	9	103

a) TCI - Tribunal do Comércio de Lisboa, TR - Tribunais da Relação; TC - Tribunal Constitucional; TACL - Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa; TCAS - Tribunal Central Administrativo Sul.

Das decisões judiciais de 2008 destacam-se as que de seguida se apresentam resumidas:

#### Ordem dos Médicos Dentistas (OMD)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa. Artigo 4.º da Lei n.º 18/2003 – Decisão de Associação. Fixação de preços. Tabela de honorários.

O Tribunal da Relação de Lisboa, por Acórdão de 19 Junho de 2008, confirmou a decisão revidenda do Tribunal de Comércio de Lisboa, que condenou a OMD por prática de uma decisão de associação consubstanciada na aprovação, elaboração, divulgação de uma tabela de honorários, confirmando no essencial a decisão condenatória da AdC, aplicando-lhe uma coima de € 50.000,00.

O Tribunal da Relação de Lisboa julgou, pois, improcedentes os fundamentos do recurso da OMD considerando que (i) a AdC e a OMD são partes legítimas no processo; (ii) que as normas

Acções decorrentes de impugnação de decisões proferidas pela Autoridade da Concorrência no âmbito de processos de controlo de operações de concentração.

<sup>15</sup> Acções decorrentes de pedidos para a prestação de informações e passagem de certidões intentadas no âmbito de processos de controlo de operações de concentração e de processos de contra-ordenação instruídos pela Autoridade da Concorrência

<sup>16</sup> Processos de contra-ordenação por práticas comerciais restritivas.



dos artigos 4.°, n.º 1 a) e 14.º da Lei n.º 18/2003 de 11/06, não violam o disposto nos artigos 6.º, 199.º, d) e 267.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), e como tal não enfermam de inconstitucionalidade; (iii) que a arguida, ao manter o artigo 22.º, n.º 2 e 3 do Código Deontológico, pratica uma decisão de associação que tem um objecto anticoncorrencial — violação da livre determinação de preços pelos agentes económicos —, logo existe uma infracção ao artigo 4.º da Lei n.º 18/2003; (iv) que a medida concreta da coima é correcta e não merece qualquer reparo, sendo justa, adequada e proporcional relativamente à matéria dada como provada.

O processo já transitou em julgado.

#### Rebonave / Lutamar / Rebosado

Sentença do Tribunal do Comércio de Lisboa. Artigo 4.º da Lei n.º 18/2003 - Acordo de empresas (cartel) de fixação de preços.

Por decisão da AdC de 16.04.2007, foram condenadas as empresas denominadas Rebonave — Reboques e Assistência Naval. S. A. ("Rebonave"): Lutamar — Prestação de Serviços à Navegação. Limitada ("Lutamar"), e Rebosado — Reboques do Sado, Limitada ("Rebosado"), por prática restritiva da concorrência prevista no artigo 4.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 18/2003, e que consistiu na celebração e execução, pelas três arguidas, em comparticipação, de um acordo com o objecto e o efeito de impedir, restringir ou falsear, de forma sensível, a concorrência através da fixação directa e homogénea de preços no mercado da prestação de serviços de reboque marítimo no porto de Setúbal.

Através da referida Decisão, foram aplicadas as seguintes coimas: à Rebonave, €50.000,00 (cinquenta mil euros); à Rebosado, €87.000,00 (oitenta e sete mil euros); e à Lutamar, €48.000,00 (quarenta e oito mil euros). Da mesma Decisão, consta, ainda, a cominação de aplicação de sanções pecuniárias compulsórias, devidas por cada dia de atraso no cessar da prática, nos montantes aí estipulados; e foi ordenado às arguidas, a publicação da Decisão no Diário da República e, da parte decisória, num jornal de expansão nacional.

As arguidas apresentaram, separadamente, recursos de impugnação judicial da Decisão da AdC, suscitando questões prévias processuais e nulidades, bem como questões relativas ao mérito da causa.



O 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, por despacho proferido em 31.10.2007<sup>17</sup>, apreciando todas as questões prévias processuais e nulidades invocadas pelas arguidas — a saber, a alegada ilicitude da divulgação, pela AdC, de um comunicado sobre a Decisão; a alegada violação dos direitos de audição e defesa das arguidas; a alegada preterição de formalidades essenciais ao processo; e o pretendido acesso a documentos considerados confidenciais pela AdC — declarou a arguição das referidas questões totalmente improcedente.

Após a realização da audiência de julgamento para a produção de prova sobre o mérito da causa, o Tribunal, por sentença proferida em 11.03.2008, julgou parcialmente procedentes os recursos de impugnação, considerando as arguidas co-autoras da contra-ordenação por que vinham acusadas e decidiu (i) ordenar a cessação imediata da aplicação do acordo; e condená-las (ii) no pagamento das seguintes coimas: a Rebonave, em €50.000,00 (cinquenta mil euros); a Lutamar, em €12.000, 00 (doze mil euros): e a Rebosado, em €22.000,00 (vinte e dois mil euros); (iii) no pagamento de sanções pecuniárias compulsórias, nos montantes estabelecidos na sentença; e (iv) a proceder, a expensas suas, à publicação de um extracto da sentença, nos jornais supra mencionados.

As três empresas interpuseram, separadamente, recursos desta sentença, junto do Tribunal da Relação de Lisboa, os quais se encontram pendentes.

# Vatel, Salexpor, Sociedade Aveirense de Higienização de Sal e Salmex

Decisão do Tribunal da Relação de Lisboa. Artigo 4º da Lei n.º 18/2003 – Acordo de empresas (cartel). Não admissão de recurso para Tribunal Constitucional. Indeferimento de reclamações.

Por Decisão da Autoridade da Concorrência foram as empresas Vatel – Companhia de Produtos Alimentares S.A., Salexpor – Companhia de Produtos Alimentares, S.A., Sociedade Aveirense de Higienização de Sal, Lda. e Salmex – Sociedade Refinadora de Sal, Lda, condenadas por celebrar e executar, em comparticipação, um acordo entre empresas com o objecto e o efeito de impedir, restringir ou falsear, de forma sensível, a concorrência através da repartição e fixação de quotas de mercado no mercado do sal, da fixação directa de preços, da repartição de clientela e da definição conjunta de condições comerciais, em infracção ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003, de 11 Junho e violação do n.º 1 do artigo 81.º do Tratado CE.

Em 2 de Maio de 2007, pelo Tribunal de Comércio de Lisboa foi proferida sentença condenando as arguidas na infracção, embora reduzindo as coimas aplicadas pela AdC. O Tribunal da

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Nos autos do processo n.º 662/07.8 TYLSB.



Relação de Lisboa, por Acórdão de 7 de Novembro de 2007, rejeitou os recursos interpostos pelas arguidas Salexpor e Sociedade Aveirense de Higienização, mantendo a sentença do Tribunal de Comércio de Lisboa.

As mesmas arguidas Salexpor e Sociedade Aveirense de Higienização, não se conformando com as referidas decisões condenatórias, vieram interpor recurso para o Tribunal Constitucional. Por decisão de 16 de Janeiro de 2008, o Tribunal da Relação de Lisboa não admitiu tais recursos, por extemporaneidade da sua interposição face ao artigo 75.º da Lei do Tribunal Constitucional e, bem assim, no caso da arguida Salexpor, por não ter a mesma expressamente indicado qualquer inconstitucionalidade normativa, em desrespeito do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) da mesma Lei, julgando, ademais, improcedentes todos os requerimentos apresentados pelas recorrentes em reacção à não admissão dos recursos. Assim, transitou em julgado o acórdão de 7 de Novembro de 2007.

#### Aeronorte e Helisul

Sentença do Tribunal de Comércio de Lisboa. Artigo 4º da Lei n.º 18/2003 – Acordo de empresas (cartel). Fixação de preços e condições comerciais. Limitação e repartição de fontes de abastecimento.

Por Decisão da Autoridade da Concorrência foram as empresas Aeronorte – Transportes Aéreos, S.A. e Helisul – Sociedade de Meios Aéreos, Lda. condenadas por celebrar e executar, em comparticipação, um acordo entre empresas com o objecto e o efeito de impedir, restringir ou falsear, de forma sensível, a concorrência através da fixação de preços, bem como das restantes condições comerciais, e da limitação e repartição das fontes de abastecimento ou fornecimento de produtos e serviços no âmbito de concurso público internacional do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil em 2005 para aquisição dos serviços de 6 helicópteros pesados e serviços conexos com vista ao combate a incêndios, tudo em infraçção ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003, de 11 Junho e violação do n.º 1 do artigo 81.º do Tratado CE. Em decorrência da infraçção em causa a Autoridade da Concorrência condenou a Aeronorte e a Helisul, respectivamente, nas coimas de €179.933,38 e €128.539,77.

Em 21 de Maio de 2008, pelo Tribunal de Comércio de Lisboa foi proferida sentença, no âmbito do Proc. n.º 48/08.7TYLSB que correu os seus termos no 2.º Juízo daquele Tribunal, a qual, considerando não ter ficado provado que o acordo celebrado pelas arguidas no âmbito do concurso público em apreço tivesse como objecto e/ou efeito a restrição da concorrência, julgou procedentes os recursos de impugnação interpostos pelas arguidas e absolveu-as da contra-



ordenação de que vinham acusadas. A sentença não foi objecto de recurso, tendo, consequentemente, transitado em julgado. A AdC não recorreu por ter considerado que a sentença não seria alterada em tribunal superior.



# III - Actividade Extraprocessual

### 1. Estudos e acompanhamento dos mercados

Para um acompanhamento adequado dos Mercados e para a elaboração de Estudos sobre questões de Política da Concorrência e de Economia Industrial, foram criados, neste ano, o Gabinete de Estudos Económicos (GEE) e o Gabinete de Acompanhamento de Mercados (GAM), dirigidos pelo Economista Chefe da AdC.

Estes dois gabinetes funcionaram em 2008 de uma forma integrada, tendo, para além elaboração de pareceres de natureza económica sobre processos em curso na AdC e da elaboração de pareceres e informações de natureza económica sobre diversos assuntos em resposta, nomeadamente, a solicitações do próprio Conselho e dos Departamentos de processos da AdC, de reguladores sectoriais, de outras entidades públicas ou de organismos internacionais (OCDE, CE, entre outros), sido responsáveis pelas seguintes actividades:

#### 1.1. Recomendações

Foram produzidas recomendações no âmbito do sector dos combustíveis líquidos inseridas no Relatório da Autoridade da Concorrência sobre o Mercado dos Combustíveis em Portugal (Junho de 2008).

#### 1.2. Estudos e publicações de natureza empírica

Neste âmbito destacam-se: (i) *Newsletters* trimestrais sobre os mercados dos combustíveis; (ii) Relatório de Junho de 2008 sobre o sector dos combustíveis em Portugal; (iii) Relatório Intercalar sobre este mesmo sector. de Dezembro de 2008; (iv) participação no "Grupo de Trabalho sobre Mobilidade no Sector Bancário da Autoridade da Concorrência/Banco de Portugal".

#### 1.3. Estudos e publicações de natureza teórica

No âmbito deste tipo de estudos, foram elaborados: (i) dois estudos económicos, em colaboração com o Prof. Luís Cabral. sobre "Vertical Integration and Matching Contracts" e "Duopoly Competition with Common Shareholders"; (ii) três documentos de trabalho da AdC,



designadamente WP n.º 33 "Sustaining Collusion in Growing Markets", WP n.º 34 "Can Two-Part Tariffs Promote Efficient Investment on Next Generation Networks?" e WP n.º 35 "Incentives to Invest and to Give Access to Non-Regulated Next Generation Networks"; e (iii) um artigo com vista a concorrer a um prémio atribuído pela APRITEL, tendo-lhe sido atribuída a segunda menção honrosa.

Foi ainda iniciado o desenvolvimento de um artigo sobre Separação Funcional das Redes de Telecomunicações, tendo sido realizada uma primeira revisão da literatura, definidas algumas das metodologias a utilizar e obtidos alguns resultados preliminares.

# 1.4. Organização ou co-organização de workshops/Seminários e visitas de especialistas académicos e outros

Destacam-se, neste âmbito, as seguintes iniciativas: (i) Organização do Curso Interno de Formação pelo Prof. Massimo Motta; (ii) Organização da visita do Prof. Simon Anderson (U. Virginia/EUA) ao abrigo do Programa "Visiting Fellow" (AdC/FLAD); (iii) Co-organização dos seguintes Seminários na AdC sobre Economia e Direito da Concorrência:

- Patrick Bajari, Professor, Universidade de Minnesota/EUA, A Simple Nonparametric
   Estimator for the Distribution of Random Coefficients in Discrete Choice Models;
- Gregory Werden, Senior Economic Counsel, Antitrust Division, U.S. Department of Justice, The Theory and Application of the Hypothetical Monopolist Test;
- Joseph Harrington, Professor, Johns Hopkins University/EUA, Detecting Cartels;
- Jean J. Gabszewicz, Professor, Universidade de Lovaina/Bélgica, Media content diversity: some policy issues;
- Jeremy Fox, Professor, Universidade de Chicago, Improving the Numerical Performance of BLP Static and Dynamic Discrete Choice Random Coefficients Demand Estimation;
- Massimo Motta, Professor, Universidade de Bolonha, Economics of Competition Policy;
- Kirtikumar Mehta, DG Comp Director Cartels EU Commission, Managing Liniency Application;
- John Sutton, Professor, London School of Economics, The Globalization Process:
   Advancing Capabilities in Chinese and Indian Manufacturing;



- Andre de Palma, Professor, University of Cergy-Pontoise e na Ecole Polytechnique /
  França, Individual attitude towards risk and the MiFID Directive;
- Simon Anderson, Professor, Universidade de Virgínia, Charlottesville/EUA,
   Information Congestion: open access in a two-sided market;
- Hélder Vasconcelos, Professor, Universidade Católica do Porto e AdC, Sustaining Collusion in Growing Markets;
- Lars Sørgard, Professor, Norwegian School of Economics and Business Administration,
   Market definition: How to apply the SSNIP test;
- Luís Cabral, Professor, Stern School of Business/NYU/EUA e AdC, Aftermarket Power and Basic Market Competition;
- François Souty, DGCCRF, l'Europe, la concurrence, le développement et l'Euromed: le droit de la concurrence et les pays de l'Euromed;
- Jorge Padilla, Managing Director, LECG/Bruxelas & Madrid, The Assessment of Vertical Mergers: A Quick Look at the EU Guidelines and Recent Case Law;
- Dr. Stanley Wong, Irish Competition Authority e Director, Monopolies Division, The Uniqueness of EC Competition Law and its enforcement;
- Fernando Jimenez, NERA (Madrid), Calculating damages in antitrust infringement cases in Spain;
- Nuno Garoupa, Professor, Univervity of Illinois/EUA, Plea Bargaining;
- Prof. Dr. Wouter Wils, Membro do Serviço Jurídico da Comissão Europeia, Visiting
   Professor do King's College London. The ongoing debate on private enforcement;
- Gregory Werden, Senior Economic Counsel, Antitrust Division, DoJ/EUA, Recent Developments in US Antitrust Law;
- António Goucha Soares, Professor Jean Monnet de Direito Comunitário no Instituto
   Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, A questão dos
   'Campeões Nacionais' nas concentrações de empresas.



#### 2. Relações Internacionais

#### 2.1. Gabinete da Relações Internacionais (GRI)

A nova estrutura interna da Autoridade da Concorrência (AdC), lançada em Junho de 2008 compreende o Gabinete das Relações Internacionais, unidade orgânica responsável pela coordenação das actividades internacionais da AdC, incluindo a de representação institucional. A criação de uma unidade orgânica aglutinadora destas funções visa, por um lado, incrementar as sinergias entre a actividade internacional da AdC e a sua actividade interna, e, por outro lado, garantir a harmonização dos posicionamentos da AdC nos temas trabalhados em simultâneo nos diferentes *fora* internacionais.

A actividade da AdC a nível internacional desenvolveu-se, em particular, em torno dos seguintes eixos de intervenção que se passam a identificar.

# 2.2. Cooperação no âmbito Comunitário, nos termos do Regulamento n.º 1/2003

#### Rede Europeia da Concorrência (ECN)

A actividade da AdC no âmbito da ECN desenvolveu-se em sede da participação no Plenário da rede, nos respectivos grupos de trabalho, na reunião com os Directores Gerais da Concorrência e no âmbito dos comités consultivos em matéria de práticas restritivas e abusos de posição dominante, e da cooperação com outros membros da ECN nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento n.º 1/2003.

Relativamente às reuniões ECN, divididas entre os grupos de trabalho horizontais, sectoriais, plenária e comités consultivos, realizaram-se em 2008 um total de 94 reuniões, tendo sido assegurada pela AdC a representação em 67 dessas reuniões. A este nível, merece especial destaque a cooperação da AdC com a Comissão Europeia nos seus trabalhos de elaboração do Relatório sobre a Aplicação do Regulamento (CE) n.º 1/2003, assim como nos de revisão do regime jurídico aplicável às restrições verticais e aos acordos de cooperação horizontal que não configuram cartel, nos termos do artigo 81.º do Tratado CE, em particular os Regulamentos de Isenção por Categoria actualmente em vigor. A AdC integrou também, conjuntamente com outras duas autoridades nacionais de concorrência, um projecto relativo a medidas estruturais no âmbito do grupo de trabalho da ECN Cooperation Issues.



A Reunião dos Directores Gerais da Concorrência, realizou-se em Bruxelas no dia 30 de Setembro, durante a qual o presidente da AdC foi convidado a proceder à apresentação do estudo sobre o mercados dos combustíveis, o primeiro — e, até agora, único — desenvolvido a nível europeu por uma autoridade de concorrência sobre este tema.

#### Dia Europeu da Concorrência

No âmbito da presidência francesa da União Europeia, teve lugar o Dia Europeu da Concorrência, celebrado com uma conferência, co-organizada pelo *Conseil de la Concurrence* e pela DGCCRF, nos dias 18 e 19 de Novembro, em Paris, durante a qual o presidente da AdC participou numa mesa redonda, na qual fez uma intervenção sobre o papel das autoridades da concorrência no âmbito da EUROMED. O Dia Europeu da Concorrência foi aberto pela Ministra Francesa da Economia, Indústria e Emprego, Christine Lagarde, e pela Comissária Europeia para a Concorrência, Neelie Kroes.

#### European Competition Agencies (ECA)

A Autoridade da Concorrência esteve presente na reunião anual da ECA, realizada de 7 a 8 de Maio, em Budapeste, durante a qual foi responsável pela apresentação do Relatório "Dealing with business and consumer stakeholders in the context of prioritisation", co-elaborado com a Autoridade da Concorrência Húngara.

Participou também no grupo de trabalho relativo às decisões com compromissos, que reuniu em Setembro, em Madrid, durante a qual foram debatidas as experiências dos membros da ECA e decidido o lançamento de um documento de trabalho a apresentar na reunião plenária do ano seguinte.

### 2.3. Cooperação internacional

Durante o ano de 2008 realizaram-se diversas acções no domínio da cooperação internacional, a nível bilateral, multilateral e de intervenção institucional. Neste domínio, enquadram-se também os múltiplos pareceres e observações emitidos sobre documentos de trabalho remetidos à AdC pela Comissão Europeia, pelo Conselho Europeu, pelo Comité Económico e Social, e por outras instituições, quer através da REPER, quer através da Direcção Geral de Actividades Económicas.



#### 2.4. Cooperação Bilateral

São de destacar a nível da cooperação bilateral as seguintes iniciativas:

#### Cooperação Portugal / Croácia

No âmbito do programa CARDS da Comissão Europeia para a promoção da paz e estabilidade nos Balcãs, a Autoridade da Concorrência recebeu, em Fevereiro, a visita de uma delegação conjunta da Agência de Telecomunicações e da Autoridade da Concorrência da Croácia, constituída por oito altos dirigentes, com o objectivo de partilha de experiências relativas aos mecanismos de cooperação entre as autoridade nacionais de concorrência e os reguladores sectoriais para as telecomunicações.

#### Cooperação Portugal / Turquia

Foi assinado um protocolo de cooperação com a autoridade da concorrência Turca, Rekabet Kurumu, com vista ao desenvolvimento de projectos de interesse mútuo e troca de experiências no domínio da política da concorrência, numa cerimónia que teve lugar em Ancara, durante o mês de Julho, com a presença do presidente da Autoridade da Concorrência, que no seu discurso procedeu à apresentação da nova estrutura interna da AdC e dos desafios colocados a uma autoridade da concorrência. No âmbito deste protocolo, a AdC recebeu durante o ano de 2008 a visita de técnicos da autoridade turca para participação em acções de formação.

#### 2.5. Cooperação Multilateral

#### 2.5.1. OCDE

A Autoridade da Concorrência participou durante o ano de 2008 nas reuniões do Comité da Concorrência e dos respectivos Grupos de Trabalho n.º 2 - Concorrência e Regulação e n.º 3 - Enforcement e Cooperação, que tiveram lugar em Paris, de 8 a 20 de Fevereiro, 9 e 12 de Junho e 20 a 23 de Outubro, assim como no 7.º Global Forum of Competition, que se realizou de 21 a 22 de Fevereiro. São de destacar as seguintes contribuições da AdC nos trabalhos da OCDE: Using economic evidence in courts proceedings e The interface between Competition and Competitors.



Na reunião de Outubro do Comité da Concorrência, o presidente da AdC, numa sessão destinada para o efeito, procedeu à apresentação sobre "Competition developments in Portugal" durante a qual apresentou os trabalhos internos de reflexão sobre o actual regime jurídico da concorrência em Portugal e das eventuais necessidades de revisão.

Ainda nos trabalhos da OCDE, a AdC esteve presente na sexta reunião anual do *Latin American Competition Forum*, que teve lugar de 10 a 11 de Setembro, na cidade do Panamá, durante o qual o Presidente da AdC fez uma intervenção no painel sobre *Reducing Bid Rigging in Chile and Brasil*.

#### 2.5.2. International Competition Network (ICN)

Durante o ano de 2008, a participação da AdC no âmbito da ICN desenvolveu-se no domínio dos grupos de trabalho dos cartéis, de apreciação de operações de concentração de empresas e do plenário da ICN. A AdC destacou-se este ano pela organização do workshop anual do grupo de trabalho dos cartéis e pela liderança da equipa redactora do novo capítulo do ICN Enforcement *Manual* sobre *Investigative strategy*.

#### 2.5.2.1 Reunião anual da ICN

A 7.ª Reunião anual da ICN teve lugar em Kyoto, Japão, de 14 a 16 de Abril. Durante a reunião foram apresentados os resultados dos trabalhos dos diferentes grupos da ICN. Saliente-se, no âmbito do grupo de trabalho dos cartéis, a apresentação de um novo capítulo *Interview Techniques* do *ICN Enforcement Manual*, do relatório sobre *Cartel Settlements* e do documento *Setting of fines for cartels in ICN jurisdictions*. O grupo de trabalho de apreciação de operações de concentração de empresas procedeu à apresentação dos documentos *Recommended practices for merger analysis*, e *Setting notification thresholds for merger review*. O mais recente grupo de trabalho da *ICN — Unilateral Practices* divulgou o documento *Dominance/Substantial market power analysis pursuant to unilateral conduct laws* — recommended practices. Durante a reunião anual, foi apresentado pelo Presidente da AdC o programa do workshop anual dos cartéis, que decorreria em Lisboa em Outubro.

#### 2.5.2.2. ICN Cartel Workshop – How to crack a cartel in three days?

A AdC foi responsável pela organização do 5.º *Workshop* anual dos cartéis, que decorreu no Centro Cultural de Belém, de 28 a 30 de Outubro. O *Workshop* juntou cerca de 250 representantes de autoridades de concorrência de mais de 50 jurisdições, a nível mundial, para discussão das melhores práticas de combate aos cartéis. Cada um dos três dias correspondeu a



um núcleo temático de debate, a saber: (i) detecção; (ii) investigação; e (iii) punição de cartéis. Durante o *Workshop* foi também apresentado um novo capítulo do *ICN Enforcement Manual* sobre *Investigative strategy*, cuja equipa de redacção liderada pela AdC fazia também parte as autoridades da concorrência da Austrália e da Coreia do Sul.

### 2.5.2.3. ICN Mergers Workshop

O *workshop* teve lugar em Brno, na República Checa, de 18 a 19 de Março e contou com a presença de uma delegação da AdC. Como principais temas em debate no *workshop* foram a notificação e investigação de operações de concentração de empresas.

#### 2.5.3. UNCTAD

A 9.ª reunião intergovernamental do grupo de peritos da concorrência da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento realizou-se em Genebra, Suíça, de 15 a 18 de Julho. Os principais temas em debate durante a reunião foram: (i) a independência e métodos de avaliação das autoridades de concorrência, cujo painel foi moderado pelo presidente da AdC; (ii) a distribuição de trabalho entre as autoridades nacionais de concorrência e a Comissão Europeia (DGComp) na Rede ECN para a aplicação das regras da concorrência; (iii) a interface entre os direitos de propriedade intelectual e o abuso de posição dominante, e, por fim, a capacity building e a cooperação internacional, tendo o presidente da AdC procedido à apresentação do trabalho de cooperação internacional da instituição a nível da Rede Lusófona da Concorrência.

#### 2.5.4. Fórum Ibero-Americano da Concorrência

Realizou-se no Panamá, a 12 de Setembro, o 6.º Foro Ibero-Americano da *Concorrência*, co-organizado pela autoridade de concorrência do Panamá e o Banco Inter-americano para o desenvolvimento. Este encontro reuniu representantes dos membros da Cimeira Ibero-americana. A AdC procedeu à apresentação da sua experiência de elaboração e aplicação do programa de clemência nacional.



# 3. Cooperação Institucional

# 3.1. De âmbito internacional

## Comissão Europeia

No âmbito do programa de *Exchange Staff between DG. COMP* e as autoridades nacionais de concorrência, a AdC promoveu a participação de um funcionário na acção de formação realizada pela Direcção Geral da Comissão, em Bruxelas, que decorreu no Departamento C, dedicado aos temas da Informação, Comunicação e Média.

## Conselho da União Europeia

A nível do Conselho da UE, a Autoridade da Concorrência participou no grupo de trabalho para as questões económicas, no âmbito do qual se insere a preparação ou revisão de regulamentos comunitários em matéria de concorrência, bem como dos respectivos instrumentos legislativos e outras medidas para a sua implementação. É de salientar, neste domínio, a participação da AdC na discussão dos projectos do acordo de cooperação entre a União Europeia e Coreia do Sul e das directivas de negociação de um acordo de cooperação no domínio da concorrência ente a Comissão Europeia e o Canadá.

## Outras instituições internacionais

Durante o ano de 2008, a AdC cooperou com a Universidade de Eelangen, Alemanha, num projecto de investigação relativo ao tema *The Framework of European Competition Agencies*.

A AdC participou também nos trabalhos desenvolvidos pela European Defense Agency (EDA) para o estudo sobre Level playing field for European Defense Industries.

# Conferência Craking Cartels—Recent International developments

A AdC organizou uma conferência internacional sobre combate a cartéis, *Craking Cartels* — *Recent International Developments*, em 26 de Outubro, no Centro Cultural de Belém. A conferência reuniu um painel de académicos, funcionarios séniores de autoridades de



concorrência a nível mundial, advogados e magistrados, para debater as mais recentes evoluções internacionais nesta área. A conferência contou com cerca de 250 participantes.

## Outras acções de cooperação institucional de âmbito internacional

A Autoridade da Concorrência recebeu a visita do Director dos Cartéis da Direcçãço Geral da Concorrência da Comissão Europeia, Mr. Kirtikumar Mehta, que apresentou um seminário subordinado ao tema: Managing Leniency applications – Forthcoming new powers under Regulation 1/2003 Direct Settlements.

#### 3.2. De âmbito nacional

## 3.2.1 Entidades reguladoras

# Controlo de Concentrações de empresas: relações com os Reguladores Sectoriais

Nos termos do artigo 39.º da Lei da Concorrência, sempre que uma operação de concentração de empresas tenha incidência num mercado objecto de regulação sectorial, a Autoridade, antes de tomar uma decisão, solicita à respectiva autoridade reguladora sectorial parecer sobre a operação.

Identificam-se de seguida as operações de concentração relativamente às quais foram solicitados pareceres, durante o ano de 2008, identificando os respectivos Reguladores Sectoriais:

Autoridade Nacional de Comunicações - ICP/ANACOM

- Ccent. 21/2008 CATVP/TVTEL
- Ccent. 56/2007 TV CABO/ BRAGATEL/ PLURICANAL

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE

- Ccent. 02/2008 EDP/ PebbleHydro\* H. Janeiro de Baixo
- Ccent. 06/2008 EDP / EDIA
- Ccent. 18/2008 EDP/Portgás
- Ccent. 31/2008 Tagusgás/Activos Regulados de Gás Natural



Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP - (IMTT)

- Ccent. 79/2007 - Transdev/ Grupo Joalto / JV Sociedade

INAG - Instituto da Água, IP

- Ccent. 02/2008 EDP/ PebbleHydro\* H. Janeiro de Baixo
- Ccent. 06/2008 EDP / EDIA

Instituto Nacional de Aeronáutica Civil - INAC

- Ccent. 74/2007 Easyjet/GBAirways
- Ccent. 51/2008 Iberia/ Vueling\*Clickair

Banco de Portugal - BdP

Ccent. 45/2008 – CETELEM/COFINOGA

Entidade Reguladora para a Comunicação Social - ERC

- Ccent. 21/2008 CATVP/TVTel
- Ccent. 32/2008 Impresa / Edimpresa
- Ccent. 41/2008 ONGOING / ECONÓMICA
- Ccent. 56/2007 TV CABO/ BRAGATEL/ PLURICANAL

Instituto Regulador de Águas e Resíduos - IRAR

- Ccent. 46/2008 - Criar Vantagens/Aquapor

## 3.2.2. Cultura da Concorrência

A Autoridade da Concorrência, com o objectivo de dar conteúdo prático ao seu dever de que está incumbida, de promover a investigação em matérias de defesa da concorrência, desenvolvendo as iniciativas e estabelecendo os protocolos de associação ou de cooperação com entidades públicas ou privadas, participou activamente nas seguintes iniciativas:



## Protocolo AdC / CEJ

A Autoridade da Concorrência celebrou com o Centro de Estudos Judiciários em 21 de Novembro de 2008 um Protocolo de Cooperação através do qual as duas instituições organizaram um conjunto de acções de formação em Direito da Concorrência e Direito Processual, atendendo às atribuições da Autoridade na aplicação dos regimes jurídicos nacional e comunitário da concorrência, bem como às atribuições do Centro de Estudos Judiciários na formação de magistrados judiciais e do Ministério Público.

A celebração deste protocolo teve na sua génese o interesse das duas instituições numa aproximação e colaboração no sentido de proporcionar um maior conhecimento e aprofundamento das matérias ligadas ao Direito e à Economia da Concorrência.

A celebração deste protocolo é tanto mais marcante quanto cada vez mais se assume como determinante a importância do sistema judicial, quer em sede de impugnação das decisões da Autoridade da Concorrência, como também na apreciação de acções instauradas por empresas e particulares, invocando as regras da concorrência.

No âmbito deste protocolo, concretizou-se em 2008 a participação de quadros da Autoridade no curso teórico-prático da formação de auditores de justiça (1.º Ciclo) na área do Direito da Concorrência e da Regulação Económica, de acordo com o programa e calendário do ano de 2008/2009. Este curso é repartido por 9 unidades lectivas com uma duração total de 13,5 horas.

Deste protocolo resulta ainda a participação de quadros da Autoridade numa acção de formação enquadrada no plano anual de formação contínua de magistrados. Esta acção concretizar-se-á em 2009.

Do protocolo constam ainda, como contrapartida formativa a cargo do Centro de Estudos Judiciários, uma acção de formação sobre diligências de instrução, designadamente sobre recolha e apreciação de prova, realização de inquirições e salvaguarda de direitos de defesa, bem como uma outra acção de formação sobre o direito das contra-ordenações, substantivo e processual, focando designadamente os critérios de determinação concreta da coima, a preparação de audiências de julgamento e o regime dos recursos das decisões judiciais. Estas duas acções totalizam 16 horas e concretizar-se-ão em 2009.



# Visitas de alunos da Faculdade de Direito de Lisboa à AdC

Realizaram-se em 2008, à semelhança do sucedido em anos anteriores, duas sessões de apresentação de uma série de casos concretos de aplicação do Regime Jurídico da Concorrência a alunos do curso de licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

As matérias, enquadradas por uma apresentação geral sobre política da concorrência, e outra sobre a natureza jurídica da Autoridade e suas áreas de intervenção, versavam sobre as áreas nobres de intervenção da Autoridade da Concorrência, *in casu*, apresentações sobre práticas restritivas da concorrência, quer do artigo 4.º quer do artigo 5.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e sobre o controlo de operações de concentração de empresas.



# IV - Relatório de Gestão e Contas

Em conformidade com o preceituado no artigo 17.º dos Estatutos da AdC (Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro), e do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho da Autoridade da Concorrência (AdC) elaborou as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.

A AdC, nos termos do artigo 29.º dos seus Estatutos encontra-se sujeita ao regime orçamental e financeiro dos Serviços e Fundos Autónomos.

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2008, de 20 de Março, foi nomeado um novo Conselho da AdC, com efeitos a partir de 25/03/2008, e para cumprimento do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (*Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas*; alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto), foram elaboradas duas contas de gerência relativas ao exercício de 2008, a primeira até 24 de Março e outra de 25 de Março até 31 de Dezembro.

# 1. Organização Interna

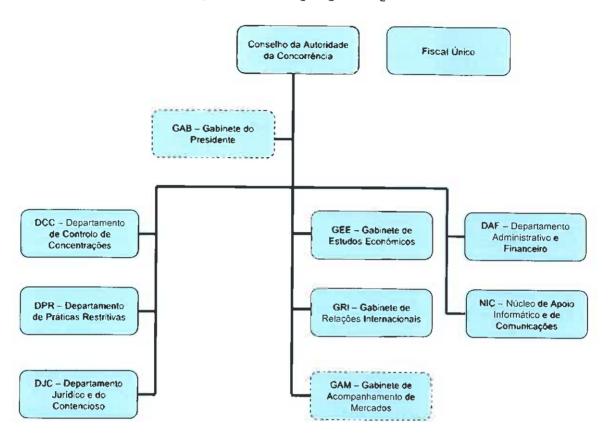
Na sequência da nomeação de novo Conselho da AdC, e com o objectivo de proceder a uma racionalização e simplificação da organização, foi aprovada uma nova estrutura interna, com produção de efeitos a 1 de Agosto de 2008 organizada funcionalmente da seguinte forma:

- a) Três "Unidades Orgânicas de Processos", directamente relacionadas com a Missão da AdC para aplicação da Política da Concorrência;
- b) Duas "Unidades Orgânicas Técnicas", indirectamente relacionadas com a Missão da AdC para apoio às Unidades Orgânicas de Processos;
- c) Duas "Unidades Orgânicas de Apoio Logístico", que se ocupam com a organização e a gestão dos recursos da AdC.

No âmbito dessa reorganização, foram criados o Departamento Jurídico e do Contencioso, o Gabinete de Estudos Económicos (GEE), o Gabinete de Acompanhamento de Mercados (GAM), o Gabinete de Relações Internacionais e o Núcleo de Informação me comunicação (NIC).



A nova Estrutura Interna está apresentada no organograma seguinte:



O ano de 2008 representou um esforço de regulamentação interna da actividade da AdC, tendo sido aprovados diversos Regulamentos Internos, que em muito contribuíram para uma mais adequada definição de competências e responsabilidades e para um melhor desempenho dos serviços e do controlo dos procedimentos.

Neste sentido, foram aprovados pelo Conselho, os seguintes Regulamentos:

- Regulamento do Conselho da Autoridade da Concorrência, RCA, que define as regras de funcionamento do Conselho;
- Regulamento da Estrutura Interna da Autoridade da Concorrência, REGE, que define as normas relativas à organização da estrutura interna;
- Regulamento do Sistema de Avaliação Global de Desempenho da ADC, SAGE, que estabelece as normas orientadoras do sistema da avaliação de desempenho;
- Regulamento dos Prémios Individuais de Desempenho, PRIDE, que define os critérios subjacentes à atribuição do prémio individual de desempenho previsto no n.º 1 do artigo 13.º do SAGE;
- Regulamento das Deslocações em Serviço, REDES, na matéria atinente às mesmas;



- Regulamento da Duração e Organização do Tempo de Trabalho, DOTEMPO, que estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento das diversas Unidades Orgânicas, bem como os regimes de prestação de trabalho e respectivos horários dos colaboradores;
- Regulamento da Representação Externa da AdC no âmbito da Rede Europeia da Concorrência, REPEX-ECN, que estabelece as normas relativas à representação no âmbito dos grupos de trabalho da Rede Europeia da Concorrência;
- Regulamento dos Titulares de Órgãos de Estrutura, TODE, aplicável aos colaboradores que desempenham essas funções.

## 2. Recursos Humanos

Em 31 de Dezembro de 2008 o número de efectivos na Autoridade da Concorrência era de 80 e os lugares preenchidos 85. A diferença de 5 é explicada por lugares preenchidos por colaboradores que se encontravam em funções em entidades externas, embora 3 deles continuem a ser remunerados pela AdC. Dos 80 efectivos, o pessoal que se encontrava afecto a actividades operacionais de regulação da concorrência representava cerca de 71% do total de colaboradores. Os restantes desempenhavam funções de apoio técnico superior, técnico, administrativo e auxiliar. Comparativamente com o ano de 2007 regista-se um decréscimo de 7 colaboradores, conforme evidenciado no quadro seguinte elaborado por grupos profissionais:

Grupo de Pessoal	31-12-2007	31-12-2008
Conselho	3	3
Directores	5	4
Directores Adjuntos	0	6
Coordenador	0	1
Técnicos superiores	63	52
Técnicos	6	5
Administrativos	7	6
Pessoal auxiliar	3	3
TOTAL	87	80

Faz-se notar que, em 2008, a AdC atingiu um índice de tecnicidade de 82,5%.



Tendo em vista o reforço dos meios humanos considerados indispensáveis para a prossecução das suas atribuições, no ano de 2008, AdC continuou a desenvolver esforços para encontrar novos colaboradores com perfil adequado.

Considerando os superiores interesses em matéria de emprego público preconizados pelo Governo no controlo de admissões de novos efectivos, a Autoridade da Concorrência recorreu em primeiro lugar à Administração Pública no sentido de colmatar as suas necessidades, de acordo com o previsto no artigo 28.º dos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, do qual fazem parte integrante.

A exigência das qualificações profissionais e académicas, bem como a obrigatoriedade na obtenção da anuência dos respectivos serviços de origem, obstaram o cumprimento integral do objectivo proposto.

Não obstante, ao abrigo do artigo 28.º dos já mencionados Estatutos, foram recrutados 4 colaboradores para o desempenho de funções em algumas das unidades orgânicas de apoio logístico (3 para o Departamento Administrativo e Financeiro e 1 para o Gabinete do Presidente).

Relativamente ao pessoal altamente qualificado, revelaram-se infrutíferas as diligências efectuadas no seio da Administração Pública, na sequência das formalidades legais estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, havendo necessidade de recorrer ao recrutamento externo.

Nesta circunstância, foram abertos 8 processos de recrutamento, visando o preenchimento de outros tantos lugares em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, por constituírem necessidades permanentes do serviço, cuja finalização só se concretizou em 2009.

Resultante de processos de recrutamento iniciados no ano de 2007, foram admitidos 6 colaboradores em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado (4 juristas, 1 especialista de informática e 1 assessora de imprensa). A assessora de imprensa já exercia funções na Autoridade da Concorrência com outro regime de vinculação pelo que o número de admissões efectivamente concretizado foi de 5.

Resumindo, em 2008 a Autoridade da Concorrência admitiu 6 colaboradores em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, 1 colaborador em regime de



requisição e 3 colaboradores em regime de cedência ocasional; e registou a saída de 16 colaboradores.

Em 2008, há ainda a referir a nomeação de 3 novos membros do Conselho, que tomaram posse em 25 de Março.

Relativamente à avaliação de desempenho referente ao ano de 2007, o processo foi concluído de acordo com os princípios consagrados na lei, designadamente, equidade, transparência e coerência.

No decorrer de 2008 continuou a privilegiar-se o recurso à formação profissional como forma de preparar os colaboradores com sólidos conhecimentos, sobretudo nas áreas de Economia da Concorrência e Direito da Concorrência.

No âmbito da formação profissional interna, é de realçar a realização da III Conferência de Lisboa sobre Direito e Economia da Concorrência, organizada pela Autoridade da Concorrência. Tratou-se de um evento de grande relevo no programa de formação da Autoridade, que atraiu participantes nacionais e estrangeiros e a aderência significativa dos quadros superiores.

Ainda no que diz respeito à formação profissional interna, e à semelhança de 2007, merece destaque a formação de enquadramento na organização realizada nas instalações da Autoridade da Concorrência, através de seminários, com a presença de académicos e especialistas de elevada reputação na área.

## 3. Recursos Financeiros

A AdC desenvolveu a sua actividade em 2008 com recurso às verbas aprovadas para o Orçamento Privativo 2008.

O Orçamento da Autoridade da Concorrência integra o Orçamento do Estado de acordo com a actual *Lei de Enquadramento Orçamental*, Lei 91/2001, de 20 de Agosto, republicada através da Lei n.º48/2004, de 24 de Agosto.

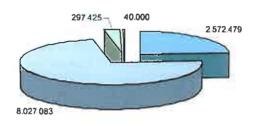
A aprovação do Orçamento da AdC tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro.



Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da AdC é da competência do seu Conselho.

O total do Orçamento de Receita de 2008 no valor de €10.936.807 encontrava-se distribuído da seguinte forma:

# Orçamento Receita 2008



□ Receitas Próprias□ Transferências Correntes□ Outras receitas Correntes□ Receitas Capital (PIDDAC)

Os principais recursos financeiros da AdC têm origem nas contribuições de entidades reguladoras sectoriais (73%), nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro.

As Receitas próprias com taxas referentes a processos de concentração e coimas de processos de contra-ordenações por práticas restritivas da concorrência, contribuíram, neste exercício, para 24% dos recursos financeiros. O remanescente refere-se a Receitas de Capital e a outras Receitas Correntes.

## 4. Recursos técnicos

No decurso de 2008, a Autoridade da Concorrência reforçou consideravelmente a relevância institucional atribuída à área das *Tecnologias de Informação e Comunicação* (TIC) e iniciou uma forte aposta na reformulação dos seus sistemas de informação. Neste sentido foi implementado um conjunto de 15 novos projectos, nas áreas da reformulação de infraestruturas, qualificação de utilizadores, modernização de postos de trabalho e actualização de software, reorganização dos serviços de TIC e na implementação de novos serviços. O investimento realizado atingiu o montante de €169.315,00.



De entre os diversos projectos implementados destaca-se a modernização do parque de posto de trabalho, tendo sido substituído 50% do mesmo. Em simultâneo, realizou-se a migração para a plataforma Windows Vista / Office 2007 e a requalificação/formação de 50 utilizadores.

Na área da modernização de infra-estruturas procedeu-se à instalação de uma sala de sistemas, cumprindo com as normas internacionais mais exigentes para este tipo de instalações, e foi instalada uma nova infra-estrutura de *Storage*, com as características necessárias à satisfação das necessidades a médio prazo.

Iniciou-se a reorganização dos serviços de TIC, tendo sido privilegiada a formação em Information Tecnology Infraestruture Library (ITIL) e em suporte a Windows Vista e Office 2007. Paralelamente, foi implementada uma infra-estrutura de monitorização de todo o parque de servidores e de postos de trabalho, procedeu-se à documentação dos procedimentos técnicos em uso, tendo sido criada uma wiki (portal de pesquisa) com a totalidade dos mesmos. Foi igualmente revisto o serviço de backup's e a respectiva infra-estrutura e iniciaram-se testes de virtualização de alguns servidores de suporte a serviços não críticos. Também foi realizado o concurso para outsourcing parcial dos serviços HelpDesk e iniciou-se a elaboração do regulamento do NIC.

No que respeita à criação de novos serviços destaca-se a implementação de uma infra-estrutura de testes da plataforma *BlackBerry Enterprise Server*, para encaminhamento de mail para telemóveis, a criação de site de suporte à conferência da *International Competition Network* (ICN) e o desenvolvimento do site da Rede Ibero-Americana da Concorrência (RIAC). Foi ainda concluída a fase piloto do *Executive Information System* (EIS) e implementada uma nova versão do Sistema de Gestão Documental.

## 5. Situação Económica, Financeira e Orçamental

## Situação Económica

O resultado positivo do exercício de 2008 atingiu o montante de € 1.344.192, representando cerca de 11,5% do valor global dos proveitos. Nos últimos três anos a evolução das rubricas de proveitos e custos é a seguinte:



Evolução dos Proveitos e Custos		Exercício	1114	Varia	ção %
Divinguo dos Proventos e edicios	2008	2007	2006	2008/2007	2007/2006
Proveitos					
Receitas Proprias	1.794,105	17.498.464	3.174.842	-90%	451%
Transferências Correntes (SFA)	7.805.281	6.909.826	6.833.971	13%	1%
Subsídios à Exploração	0	0	0	_	
Proveitos Suplementares	0	0	0	-	
Proveitos Financeiros	244.836	134.077	80.482	83%	67°
Proveitos Extraordinários	1.842,111	343.689	137.724	436%	150%
Totais	11.686.334	24.886.056	10.227.018	-53%	143%
Custos					
Custos com o Pessoal	6.251.597	5.610.040	5.079.310	11%	10%
Fornecimentos e Serviços Externos	2.111.813	1.973.795	2.094.417	7%	-6%
Outros Custos e Perdas Operacionais	18.007	16.473	1.183	9%	1292%
Amortizações do Exercício	206.527	252.929	242.213	-18%	4%
Provisões do Exercício	149.398	7.977.271	704.772	-98%	1032%
Custos Financeiros	530	715	386	-26°₺	85%
Custos Extraordinários	1.604.269	0	26.905		-100%
Totais	10.342.143	15.831,222	8.149.185	-35%	94%
Margem/Resultado Líquido	1.344.192	9.054.834	2.077.833	-85%	336%
Cash Flow	1.465.318	16.941.569	2.887.577		

# No que respeita aos proveitos refere-se que:

- Os Proveitos diminuíram consideravelmente face ao ano anterior em resultado, essencialmente, da diferença verificada na receita própria registada em 2008. Importa notar, neste contexto, que as receitas próprias oriundas de infracções à Lei da Concorrência Nacional e Comunitária dependem de variáveis aleatórias resultantes de aplicação de coimas, pelo que não obedecem a entradas regulares de valores. Note-se, aliás, que em 2007 foi contabilizada a aplicação de uma coima no valor de €38.000.000, no âmbito de um Processo de Práticas Restritivas da Concorrência, coima que ainda não foi arrecadada, por o recurso respectivo ainda não ter transitado em julgado.
- Em paralelo, verificaram-se acréscimos significativos nos proveitos financeiros e nos proveitos extraordinários. Os primeiros beneficiaram não só da melhoria das condições de remuneração das aplicações financeiras oferecidas, como também do facto de o capital médio anual aplicado se ter situado acima do verificado no ano anterior, face ao aumento das disponibilidades, mantendo-se o nível de eficácia já demonstrado em exercícios anteriores. Os proveitos extraordinários resultam, por sua vez, e essencialmente, de regularizações nas provisões de coimas.



Quanto aos custos, globalmente desceram cerca de 35%. Esta situação decorre fundamentalmente do facto das provisões constituídas em 2007 reflectirem o risco com as coimas aplicadas nesse ano.

# Situação Financeira

O quadro comparativo da estrutura financeira nos últimos 3 anos reflecte solidez financeira, conforme se pode constatar no quadro que compara a evolução das grandes rubricas do balanço:

					Unidade:
		Exercicio		Varia	ção %
	2008	2007	2006	2008/2007	2007/2006
Activo					
lmobilizado	1.610.139	1.484.309	1,342,298	8%	11%
Amortizações do imobilizado	(938.756)	(803.487)	(555.053)	17%	45%
Clientes, contribuintes e utentes	65.602.952	71.435.780	32.174.329	-8%	122%
Provisões cobrança duvidosa	(32.113.621)	(35.982.686)	(16.542.544)	-11%	118%
Disponibilidades	8.757.(45	6.416.917	5.240.553	36%	22%
Acréscimos de proveitos	0	23,400	15.000	-100%	56%
Custos diferidos	113.372	108.172	147.557	5%	-27%
Total	43,031.131	42.682.405	21.822.141	1%	96%
Fundos Próprios e Pas <b>sivo</b>					
Fundos Próprios	21.783.184	20.438.992	11,393,921	7%	79%
Passivo					
Credores diversos	38.695	9.711	3,000	298%	224%
Acréscimos de custos	21.063.561	21.982.947	10.097.831	-1°0	118%
Proveitos diferidos	145.691	250.755	327.388	-42%	-23%
Total	43.031.131	42.682.405	21.822.141	1%	397%

Relativamente às contas de Balanço, no lado do Activo, merecem especial destaque as contas do Imobilizado, Clientes, Contribuintes e Utentes e as Disponibilidades.

- No que respeita ao Imobilizado, em 2008, a AdC continuou a investir em equipamentos relacionados com as tecnologias de informação.
- Nos clientes, contribuintes e utentes, o valor respeita aos processos de contra-ordenação aplicados, estando o seu valor provisionado em aproximadamente 50% para suportar eventuais riscos de cobrança.



 As disponibilidades ascendem a €8.757.045, representando, aproximadamente, 20.4% do total do activo.

# Do lado do Passivo verificou-se:

- Um ligeiro decréscimo nos valores de previsões referentes à eventual entrega ao Estado de 60% do valor de coimas, na sequência de alterações dos seus valores, por decisão judicial e de redução da percentagem de avaliação do risco de 50% para 30%.
- O acréscimo verificado na conta de Credores Diversos deveu-se essencialmente à transição para 2009 da entrega de descontos e contribuições à Caixa Geral de Aposentações e ADSE, em virtude do atraso na emissão da Guia de Pagamento do mês de Dezembro.

## Na conta de Fundos Próprios destaca-se:

- A integração dos resultados dos anos anteriores no valor de €20.432.690, referentes, essencialmente, a processos de contra-ordenação deliberados e registados pela AdC, não tendo a maior parte deles constituído ainda recebimentos efectivos;
- O apuramento de um Resultado Líquido do Exercício de 2008 no valor de €1.344.192.

## Situação Orçamental

Em termos de regras de controlo da execução do orçamento anual, na óptica do Orçamento de Estado, foi preocupação dominante o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no artº 22º da Lei de Enquadramento Orçamental.

De acordo com a referida legislação, o saldo orçamental deve ser nulo ou positivo, não devendo ser considerados, para efeitos do seu cômputo, o saldo da gerência anterior e os movimentos com os activos financeiros, tanto nas receitas como nas despesas.

Atentas estas regras, verificou-se que a execução orçamental teve um saldo positivo, conforme se espelha no quadro seguinte:



MAG	cução Orçament	al - Sintese			
Rubricas	Orçamento Corrigida	Receitas Liquidadas	Valores Cohrados	Realização Orçamental	Receitas por Cobra
Receitas Públicas					
Receitas Proprias	2.572.479	2,562,822	2,562,822	99,62%	
Iransferências Correntes	8.027.083		7.873,017	,	
Outras Receitas Correntes	297.245	297,245	297,245		
Receitas de Capital	40,000	37,000	37,000		
Sub-Total	10.936.807	10.770.085	10.770.085	98,48º%	
Saldo da Gerência Anterior	6.416.219	6.416,219	6.416.219		
Sub-Total das Operações Orçamentais	17,353.026	17.186.304	17.186.304		
Operações Extra-Orçamentais					
0% do produto das Coimas			1.853.499		
uros a entregar ao Estado			615		
Sub-Total das Operações Extra-Orçamentais			1.854.115		
			1105-2113		
Total	17.353.026	17.186.304	19.040.418		
Rubricas	Orçamento Corrigido	Compromissos Assumidos	Valores Pagos	Realização Orçamental	os
					Compromis os por Pagar
Despesas Publicas	Corrigido	Assumidos	Pagos	Orçamental	os por Pagar
Despesas Publicas Despesas com Pessoal		Assumidos 6.071.653	Pagos 6.027.378	Orçamental 85,52%	os por Pagar
Despesas Públicas Despesas com Pessoal Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos	7.047.937 2.339.548	6.071.653 2.191.567	Pagos 6.027,378 2.191,567	85,52% 93,67%	os por Pagar
Despesas Públicas Despesas com Pessoal Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos uros e Outros Encargos	7.047.937 2.339.548 522	6.071.653 2.191.567 431	6.027.378 2.191.567 431	85,52% 93,67% 82,55%	os por Pagar
Despesas Públicas Despesas com Pessoal Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos uros e Outros Encargos	7.047.937 2.339.548	6.071.653 2.191.567 431 17.793	6.027,378 2.191,567 431 17,793	85,52% 93,67% 82,55% 100,00%	os por Pagur 44.2
Despesas Públicas  Despesas com Pessoal  Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos  uros e Outros Encargos  Outras Despesas Correntes  Sub-Total	7.047.937 2.339.548 522 17.793	6.071.653 2.191.567 431	6.027.378 2.191.567 431 17.793 8.237.169	85,52% 93,67% 82,55% 100,00%	os por Pagur 44.2
Despesas Públicas  Despesas com Pessoal  Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos  uros e Outros Encargos  Dutras Despesas Correntes  Sub-Total	7.047.937 2.339.548 522 17.793 9.405.800	6.071.653 2.191.567 431 17.793 8.281.443	6.027,378 2.191,567 431 17,793	85,52% 93,67% 82,55% 100,00%	os por Pagur 44.2
Despesas Públicas Despesas com Pessoal Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos uros e Outros Encargos Dutras Despesas Correntes Sub-Total nvestimentos Sub-Total das Operações Orçamentais	7.047.937 2.339.548 522 17.793 9.405.800 216.100	6.071.653 2.191.567 431 17.793 8.281.443 192.089	6.027,378 2.191,567 431 17,793 8.237,169 192,089	85,52% 93,67% 82,55% 100,00% 87,58% 88,89%	os por Pagur 44.2
Despesas Públicas Despesas com Pessoal Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos uros e Outros Encargos Dutras Despesas Correntes Sub-Total nvestimentos Sub-Total das Operações Orçamentais	7.047.937 2.339.548 522 17.793 9.405.800 216.100	6.071.653 2.191.567 431 17.793 8.281.443 192.089	6.027,378 2.191,567 431 17,793 8.237,169 192,089 8.429,258	85,52% 93,67% 82,55% 100,00% 87,58% 88,89%	os por Pagar 44.2
Despesas Públicas Despesas com Pessoal Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos uros e Outros Encargos Dutras Despesas Correntes Sub-Total nvestimentos Sub-Total das Operações Orçamentais Operações Extra-Orçamentais Entrega ao Estado de 60% do produto das Coimas	7.047.937 2.339.548 522 17.793 9.405.800 216.100	6.071.653 2.191.567 431 17.793 8.281.443 192.089	9 6.027,378 2.191,567 431 17,793 8.237,169 192,089 8.429,258	85,52% 93,67% 82,55% 100,00% 87,58% 88,89%	os por Pagar 44.2
Despesas Públicas Despesas com Pessoal Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos uros e Outros Encargos Dutras Despesas Correntes Sub-Total nvestimentos Sub-Total das Operações Orçamentais Derações Extra-Orçamentais Entrega ao Estado de 60% do produto das Coimas uros entregues ao Estado	7.047.937 2.339.548 522 17.793 9.405.800 216.100	6.071.653 2.191.567 431 17.793 8.281.443 192.089	9 1.314	85,52% 93,67% 82,55% 100,00% 87,58% 88,89%	os por Pagar 44.2
Despesas Públicas  Despesas com Pessoal  Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos  uros e Outros Encargos  Dutras Despesas Correntes  Sub-Total  nvestimentos	7.047.937 2.339.548 522 17.793 9.405.800 216.100	6.071.653 2.191.567 431 17.793 8.281.443 192.089	9 6.027,378 2.191,567 431 17,793 8.237,169 192,089 8.429,258	85,52% 93,67% 82,55% 100,00% 87,58% 88,89%	os

O valor de Receitas Proprias, indicado na coluna das Receitas Liquidadas, encontra-se subtraido do valor de € 7,354 relativo a Restituições.

# No que respeita às Receitas observa-se:

- As receitas totais cobradas atingiram o valor de €10.770.085, atingindo um grau de realização de 98%.
- As receitas próprias recebidas no valor de €2.562.822, referem-se à cobrança de taxas no âmbito de operações de concentração, no valor de €1.216.100, e de coimas aplicadas no âmbito de processos de contra-ordenação por práticas restritivas de concorrência, no valor de €1.346.722.
- As transferências correntes atingiram um grau de realização de 98%, justificado pelos ajustamentos aos valores previstos em orçamento e resultantes do cumprimento do



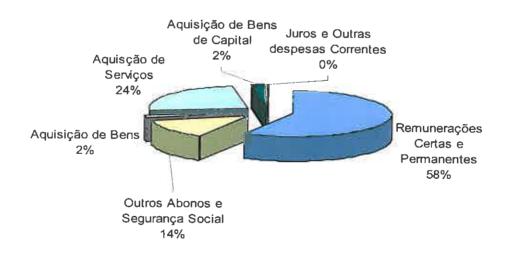
disposto na Portaria n.º 289/2008, de 27 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças e de outros Ministérios tutelares das Entidades Reguladoras Sectoriais.

# Quanto às despesas correntes:

- O seu grau de execução foi de 88%, justificado pela não concretização de algumas despesas, designadamente na vertente de pessoal.
- O agrupamento económico das despesas com pessoal (Sub-agrupamentos Económicos: Remunerações Certas e Permanentes, Abonos variáveis e Eventuais e Segurança Social) é o que apresenta maior percentagem na estrutura interna da despesa, 72%, conforme se evidencia no gráfico seguinte:

# Estrutura Interna da Despesa

2008





# 6. Situação Patrimonial e Investimentos

# Situação Patrimonial

No exercício económico de 2008 o imobilizado líquido diminuiu 1% em consequência de um crescimento mais do que proporcional das amortizações acumuladas face ao imobilizado bruto.

Evolução do Imobilizado		Exercicio		Variação 2008	3/2007	Variação 200	7/2006
	2008	2007	2006	Valor	%	Valor	₩
lmobilizado Bruto	1.610 139	1 484 310	1.342.298	125 829	804	142,012	11%
Amortizações	938,756	803.487	555.053	135.269	17%	248.434	450
lmobilizado Líquido	671.382	680.823	787.246	-9.441	-1%	-106,423	-14%

Os factos de maior relevância que contribuíram para este efeito, foram os seguintes:

- A depreciação progressiva e em proporções maiores que o investimento efectuado em 2008;
- O desinvestimento (abates) com algum significado.

À semelhança de anos anteriores, ao longo de 2008, manteve-se uma política de investimentos prudente e conservadora, continuando a privilegiar, tal como em 2007, a segurança da informação e os seus atributos de confidencialidade.

#### Investimento

Do total do investimentos, no montante de €197.128€, 37.658 corresponderam a realizações de investimento, no âmbito de um projecto PIDDAC, conforme quadro seguinte:

Valor
37.658

A principal aquisição respeita a equipamento de informática – "Storage" e implementação de sala de servidores.



# 7. Cumprimento dos Preceitos Legais

No que respeita ao cumprimento dos preceitos legais específicos, há a referir o seguinte:

O Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, que estabeleceu os Estatutos da AdC, reconhecelhe o estatuto de independência, com autonomia patrimonial e financeira, estabelecendo que esta se rege pelos seus Estatutos, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, supletivamente, pelo regime aplicável aos fundos e serviços autónomos.

O Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho da Autoridade da Concorrência (1 Presidente e 2 vogais) foi aprovado pelo despacho conjunto n.º 512/2004, de 1 de Junho, da Senhora Ministra de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia.

No que respeita à gestão do pessoal, o artigo 27º dos seus estatutos determina que "o pessoal da Autoridade se encontra sujeito ao regime do contrato individual de trabalho, sendo abrangido pelo regime geral da segurança social" e que "as condições de prestação e de disciplina de trabalho são definidas em regulamento próprio da Autoridade".

Sendo que o mesmo artigo 27º dos Estatutos determina que "o regulamento de carreiras e o regime retributivo do pessoal da Autoridade carece de homologação dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças, economia e administração pública", foi aprovado o Despacho n.º 308 - XV/MEC/2003 das respectivas tutelas, de 17/04/03 e 28/04/03, respectivamente, que estabeleceu que as remunerações do pessoal qualificado, fossem equiparadas às definidas na grelha salarial da ERSE — Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. Os restantes elementos deviam seguir com proximidade as normas da Administração Pública em matéria remuneratória.

Uma proposta de Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC (incluindo o regime retributivo e o quadro de pessoal) apresentada pelo Conselho em Agosto de 2004, numa primeira versão e, em Setembro de 2005 numa segunda versão, foi apenas homologado pelo Ministro da Economia...

Entretanto, a Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento para 2009, no seu artigo 23.º, veio impor às entidades reguladoras independentes a convergência com princípios subjacentes em vigor na Administração Pública no que diz respeito ao sistema de avaliação e ao vínculo laboral dos seus funcionários – Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Para este efeito, esta Lei impõe alterações aos respectivos diplomas estatutários até 31 de Dezembro de 2009.



# 8. Evolução previsível da ADC

Como referido no Plano de Actividades para o ano de 2009, foram definidos os seguintes objectivos estratégicos:

- Contribuir para aumentar a concorrência na Economia Portuguesa;
- Reforçar a capacidade de actuação AdC;
- Melhorar o serviço prestado pela AdC.

Para o desenvolvimento da actividade da AdC, no ano de 2009, considera-se complementarmente, quanto à sua actuação, o exercício de todas as atribuições que são da sua competência, designadamente em matérias de concentração de empresas e de práticas de concorrência, e ainda a sua modernização administrativa e a criação dos recursos necessários ao desenvolvimento da sua actividade.

A nível do plano de pessoal, os objectivos de atingir são os seguintes:

- Garantir a estabilização do número de efectivos;
- Desenvolver o potencial humano elevando o índice de qualificação pessoal e profissional dos trabalhadores;
- Disponibilizar bons meios de trabalho, bem como assegurar a formação inicial e contínua – visando o acréscimo da qualificação dos trabalhadores;
- Garantir as perspectivas de evolução dos trabalhadores, assente num sistema de avaliação por mérito.

A orientação estratégica continuará a privilegiar a convergência para as melhores práticas internacionais.

No ano de 2009, considera-se, também, necessário estudar a possibilidade de transferência das instalações da AdC, distribuídas por seis andares dispersos em edificio da Rua Laura Alves, para um espaço alternativo e de menor custo.

AUTORIDADED A CONCORRÊNCIA

Esta necessidade decorre, fundamentalmente, das condicionantes à gestão do espaço impostas pela dispersão e consequentes limitações de gestão e da imagem institucional da AdC, associados a uma solução mais vantajosa em termos de custos.

# 9. Aplicação de Resultados

# Proposta de Aplicação dos Resultados

Na sequência do que tem sido prática nos anos transactos, propõe-se que o resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, no montante de 1.344.1926, seja transferido para Resultados Transitados.

# 10. Referências especiais

O Conselho releva, no que respeita aos resultados da AdC, o desempenho, o profissionalismo, a dedicação, a competência e o elevado espírito de missão de todos os seus colaboradores e dirigentes.

O Conselho salienta, também, a cooperação institucional de que sempre beneficiou em termos do espírito de colaboração e de cooperação por parte do Fiscal Único, o que permitiu melhorias importantes nos sistemas e procedimentos da gestão orçamental e de registo das contas.

Lisboa, 29 de Abril de 2009

O CONSELHO

Manuel Sebastião (Presidente)

Jaime Andrez

(Vogal)

João Espírito Santo Noronha

(Vogal)

# 11. Demonstrações Financeiras

					Exer	ddes				
Balanços em 31 de Dezembro de 2008					2008					
e 2007		31-12-2003			24-03-2003			Amed		2007
	Activo	Amortizações e		Activo	Amortizações e	Activo	kata	Americanes e	Activo	Astr
Activo	Bruto	Provisões	i ifquitio	Bruio	Provisões	Libuado	Dig	Person size	Lagrande	Limit
			1							
INO 1117/A50										
		i						[		
lmobilizações incorpóreas										
Despesas de investigação e desenvolvimento	33.737	31.761	1.976	33.737	30.278	3.459	33,737	31.761	1.976	3.95
	33,737	31.761	4 000							
Imobilizações corpóreis	43/3/	31./01	1.976	33,737	30.278	3,459	33.737	31_761	1.976	3.95
Edificias e outras construções	189.611	39.559	150.522	189.611	31.979	157.632	189,611	39,089	150.522	160.00
Equiprimento básico	772,848	508.010		652,593	466.192	186,401	772.848	500.010	264,838	224.77
Equipamento administrativo Outras imobilizações corpóreas	543,704 70,239	357.219		558.777	331.692	227.055	543.704	357.219	186,485	230.19
Consta internações (orporeis	/0.239	2,677	ଟ.ଲେ	64.263	2.443	61.819	70.239	2.677	67.562	61.89
	1.576.402	905.995	669,406	1.465.243	832.305	632,937	1.576,402	906.985	569,406	576.87
CIRCULANTE									4947	07(20)
CHOODATE										
Dívidas de terceiros - Curto Prazo										
Contribuintes, c/c	65.588.577	32,113,621	33,474,956	65.055,880	32.165.450	32,690,430	65.588.577	32,113,621	33,474,956	35.391.52
Outros devedores	14.374		14.374	585.070		585.070	14.374		14.374	61.57
-	65.602.952	32.113.621	33,489,331	65.640.950	32.165.450	33.475.500	65,602,957	32.113.621	33,469,331	35.453.09
The state of the s							•			
litulos repociáveis								l i		
Titulos da divida pública	8.600.000		8.600,000	o		ol	8.600.000		9,600,000	5,740,57
				1		Ţ	-,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		0.000	3,740.37
Cività no tesouro, depúsitos em instituições Înteropiras o Cabra										
Conta no tescuro	156,153		156,153	6.551.355		6,551,355	475.40			
Depósitos em instituições financeras	392		392	1.369.257	- 1	1.369.257	156.153 392		156.153	233.38- 440.95
Cabia	500		500	1.334		1.334	500		392 500	2.90
	8.757,043	0	8.757.DE	7.921.946		7.921.946	8.757.045	0	8.757.045	6416.917
créscimos e Diferimentos					7	$\neg \neg$				
Acréscimos de proveitos	0		n		- 1	_				
Custos diferidos	113,372		113.372	105.353		105.353	113.372		113.372	23.400 108.177
	113.372	0	113.372	105,353	0	105.353	113.372	0	113.372	131.572
	74.473.369	32.113.621	42 359.748	73.668.249	32.165.490	41.502.799	74.473.369	32.113.621	42.359.748	42.001.583
Total de Amortizações	1	444								
Tital de Provisões		938.756	i i	1	32.165.450			938,756		
Total do Activo	76-083-508	33.052.377	43/31.131	75.157.229	33.028.034	42.139.195	76.083.508	32,113,621	43.031.131	Att Made you
							, 1103-300	33,0343//	-aminaji	42.682.405

Lishoa, em 29 de Abril de 2009

A Directora Administrativa e Financeira Have Adopted Cid Which

Maria Adozinda Cid Sobreirinho
Directora Administrativa e Financeira

Manuel Sebastião

Presidente

Jaime Andrez Vogal do Conselho

João Espírito Santo Noronha Vogal do Conselho

O Conselho da Autoridade da Concumência

AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

		Exercícios		
Balanços em 31 de Dezembro de 2008 e 2007		2008		
	31-12-2008	24-03-2008	Anual	2007
Fundos Próprios e Passivo				
Reservas Subsidios Resultados transitados Resultado líquido do exercicio	5.302 20.989,441 787.441	6,302 20,432,690 556,751	6.302 20,432,590 1,344,192	6.307 11,377.85 9.054.83
Total dos Fundos Próprios	21.783,184	20.995.743	21.783.184	20.438.992
Passivo: Dividas a terceiros - Curto prazo				
Fornecedores, c/c Estado e outros entes públicos Outros credores	0 24.273 14.422	21.183 469 15.354	0 24.273 14.422	9.711
	38,695	37.016	38.695	9.711
Acréscimos e Diferimentos Acréscimos de custos Proveitos diferidos	21.063.561 145.691 21.209.252	20.687.833 418.604 21.106.437	21,063,561 145,691 21,209,252	21,982,947 250,755 22,233,702
Total do Passivo	21.247.947	21.143.452	21.247.947	22.243.413
Total dos fundos próprios e do pessivo	43.031.131	42.139,195	43.031.131	42.682.405

Lisboa, 29 de Abril de 2009

A Directora Administrativa e Financeira

Havis Adopuido Gid folimentes

Maria Adozinda Cid Sobreirinho
Directora Administrativa e Financeira

O Conselho da Autoridade da Concorrência

Manuel Sebastião

Presidente

Jaime Andrez Vogal do Conselho

João Espírito Santo Noronha Vogal do Conselho

AUTORIDADED CONCORRÊNCIA

Demonstrações de Resultados para os			200	8				
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de	Da 25-0	3-2008	De 01-01	-2008	62.0	(4)	20	07
2008 e 2007	a 31-12	-2008	a 24-03	2008	Anu	ali)		
CUSTOS E PERDAS			- 1					
Fornacimentos e sarviços externos		1.708,295		405,519		2.111.813		1.973.75
Custos e/ o pusacul								
Ramunications	3,975,658		1.276.821		5.252,479		4 739,420	
Encargos sociais	625.384		169.350		794.734		870,620	
Persóca	417		0		417			
Outros	174 302	4.775,760	29.686	1.475,837	203,968	6.251.597		5,610,04
Amortizações do exercício	147.431		59.096		000 000			
Provisões	149.398	296.829	0	59.096	208.527 149.398	355,825	252,929 7.977.271	8.230.20
Outros custom e perdas operacionais		17.588		419		18 007		18.47
(A)		6,796,472		1.940,871		8.737.343		15,830,60
Custos e pertas financeiras	I	274	L	258	- 1	530	- 1	71
(G	1	8,798,746		1.941,127		8.737.873	1	15.831.22
Custos e perdas extraordinários		275.939	L	1 328 331	L.	1.604.269		
(月)	1 1	7.072,628	- 1	3.269,469		10,342,143	ľ	15,531,22
Resultado Lliquido exercicio		787.441		556,751		1,344,192		9.054,63
		7,860,126		3,626,208		11.686.334		24.886.036
PROVEITOS E GANHOS			i					
Prestação de estviços	7 500	7.500	_ 0	o	7.500	7.500	26.168	25.16
mpostos, taxas e outros	1 310 311		447.436		1.757.747		17 449 997	
l'autimiencias e subsidios comentes obtidos	1						1.0	
Transferência - Tesouro			- 1			1		
Outras	8,029,083		1.776.199	- 1	7,805,281		6,909,826	
Outros provettos e ganhos operacionais	27 571	7.366,964	1,287	2.224,823	28.858	9.591.887	22.298	24,382,12
(B)		7.374.464		2.224.923		9.559.327		24,408,290
Proveitos e ganhos financeiros		204,783		40.053		244.636		134 077
(D)		7.579.247	- 1	2.284.97B		9.844.223		24.542.387
Proveil, é genhos extruordinários	l ⊢	280,679	_	1.581.233		1.842.111	L	343,689
(F)		7.860.126		3,626,200		11,636,334		24.888.055
		7.860.126		3.826,208		11.684.334		24.686.056
insumo: tesuitados operacionais: (8)-(A )=		677,992		PR & Octo		***		
transferos operaciones (D-B)-(C-A)=		204.609		284,062		862,043		8,577,782
estriction (uniformor) (n-c)-(c)=	•	204:909 782.601		39,797		244,306		133,362
amitado líquido do exercício: (F)-(E)=		787,441		323,848		1,108,349		0,711,146
ntartes expressos em Euros				584.781		1,344,192		9.054,834

Listxu, 29 de Abril de 2009 A Olrectura Administrativa e Financeira

Marie Adoqueda Cid Johnerail

Maria Adozinda Cid Sobreirinho
Directora Administrativa e Financeira

O Conselho da Autoridade da Concorrência

Manuel Sebastião

Presidente

**Jaime Andrez** Vogal do Conselho

João Espírito Santo Neronha Vogal do Conselho

# Mapa de fluxos de caixa, em 31-12-2008

		Importâncias	incias			Importanciae	neine
o Troop	Recedimentos	Parcist	Total	Codigo	Pagamentes	Pareint	Total
						S Control of	Sec. C
	Saldo da gerencia autorior:		0.416.917,29		Destruit		
	Execução Orçamental		6.416.219.83		Despensa Organientals (OE)		17 658.13
	De Doubles Organizatels (OE)	658,13			Capital;	37,658,13	
	Ni posse do serviço	6.415.569,70		070107B0B0	Equipamento de Informática	36.696,18	
	De Receits do Fetado	0.410 410,00	37 au	UNITED DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROP	Software Latermanico	66'196	
	De Operações de Tesquenta		036,40	ognesi ioo	INVESTIMENTO'S INCORPORED	00'0	
					Despess Organish rom compensation on receive and and a some on some first		
	Sendo				dos maidos		77 007 100 0
	Em cofre	2.000,00			Correction		8 391 399,36
	Em depósito + Aplicações Financeiras	6414 917.29		010102	Oresica	8.237.169,00	
	Total	6.416 917,29		030100	Pessoni dos musicos - Regime de fincilo nública	04.48/ 24C	_
				01010	Pessoni dos quadros - Reafine de contento individoral de trabalho	1.156.293,30	
	Receitas		10 770.083,74	01010	Pessoal alem quadra	04 878 14	
	Dotações Orçamentals (OE)			010107	Pesson on Regime de Tarefa ou Avenca	17 022 07	
	Capital:	37.000,00		01010	Pessoul Aguardando Apotentação	4 927.01	
100301	Estado	37.000,00		011010	Graphicactors	1 128.62	_
	Receipus Prigrius:		10 733 083,74	010112	Suplementas e prémios	177 774.79	
	Correnties:			010113	Substdlo de refeição	76 803 87	
040100	Taxas diversas	1.216 100,15		D10114	Substition de férius e de Natal	675 131 57	
D40204	Column c penalidades por cours-ordenações	1 346 721,93		010115	Вептинствудев рот фоспул с maternidade/paternidade	A 007 70	
030201	Bancos e outras instinuições financeiras	267.684,24		010201	Gratificações vanávels ou eventuais	01 274 54	
080007A000	ISP - Instituto Seguros de Portugal	1 073.606,18		010202	Horn extraordinalin	35 313.47	
060307B000	ERSE - Entidade Reguladora do Sector Electrico	569 927,12		010204	Ajudan de custo	43 265.07	
090307C000	IMIT - Instituto de Mobilidade e Transportes Terresures	134.961,71		010212	Indennizações por cessação de funções	130 335,33	
000000000	ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações	4.989 528,00		010214	Outros abonos em munerário ou capécie	33 760.67	
0003072000	INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil	126 976,16		100010	Епсиндов согл в вайde	15.486,20	
060307F000	InCl - Instituto da Construção e do Imobiliário	16,896.697		010302	Outros encargos com a saúde	8.381.06	
0603070000	RAR - Institute Regulador de Aguar e Residuca	153 760,97		DICOGTADAD	Caixa Geral de Aposemisobes	141 112.86	
1609019900	Transferencial de União Europeia (Viagens)	28.858,37		010305A0B0	Segurança Social	460 470 40	_
6610606060	Palaca Terceiros e Organizações Internacionais	000		010303ADC0	Outroal	207.473,40	
070290	Outro	7 500,00	•	0103GII	Ournal Persides	74.01.01.01	_
651080	Outra	22 060,00		010309	Seguron	00 202 00	
				201020	Combustivels e lubrificance	0 000 40	
				020104	Limpeza v higiene	3 978 78	
	temportatività retional parti entrega no Estado ou outras entidades:	_	1.854.114,59	020103	Altracamptio - Refelotics confeccionadas	1 796.30	
13000001	ACORE TO LANGE AND			020107	Vestuário e Artigos pessonis	776.74	_
1,772,000	Transfer of the Columbia - 2008		1 853 499,14	020100	Muserial do escritório	57.064.29	
	Tribate & careful		615,43	02011#	Livros e documentação técnica	65 488.72	_
				020121	Outros beas	14 857.56	
	Descoutor on Vereimenton e Sald-dos			02020	Excargon das Instalações	66 388,58	
	Openion of the comments of the			0/20202	Limpeza e higiene	\$4 125,86	_
	- Company			020203	Contiervação de bens	11 564,27	
	CZ			MOZUZO MO	Locação de edificios	828 356,12	
	Cultus Geral de Accessionales de Capacidas			020203	Locapho de material de loformática	20 280,00	_
	clondrios a Apenies do Estado			020208	Locação de maiertal de transporte	31.515,15	_
				620209A0000	Accisos à Internet	15 669,16	_
-	7	-					

59

d
ğ
ű
K
ÿ
8
4
B
DA
8
5
⋖

Particularies   Particularie	TO STATE OF THE PARTY OF THE PA		odwi	importancia.	Tank of		Tuni I	Importancias
1985   1985	Codigo	Recebimentos	Parcial	Total	Cédigo	Pagamentus	Parcial	Total
1900000000   Commissable for the control of the c			88'1		020209B000	Comunicações fixas de dados	.090	
1980,000   1980,000			200		managener	Constitution San San de second	707	, A
10,000,000,000,000,000,000,000,000,000,			02		030300000		18 424,	8
1003.56   1003		de Gentlo Financeira de Semmes Social			CONTRACTOR		14 525,	85
10,00.00					UZUZUAJ-000	Outros serviços de communeações	7 834,	02
107.78   60.2011   Supering the start of t		=	,26		020210	Тлакротев	1 849,	32
8 662.20 1 218.11			071		020211	Representação dos serviços	20 487.	17
1339.40			BL."		020212	Seguror	100	
133   193   193   194			30		020213	Delicesches a petraduc	LIP COL	2 3
2.564,66			13		00000		197 708,	99
2.56,000   120		•	1 0		2000	catago, pareciars, projectos e consuladoria	162.837,	08
2.554(Mo)   202016   2.524(Mo)   2.02016   2.524(Mo)			rio.		020213	Formação	94 785,	8
1209-66   1200			90,		020216	Seminários, exposições e sumitares	152 091.	65
Vigilalicia e segurança         43 522,70           Anaistència i écricia         9.23,53           Outros mebulos especializados         178 21,456           Utilização de infin-estrulara de mansportes         50 38,40           Serviços de saúde         96 712,91           Despessa Diversas         10,74           Outros escaços financeiros         17,792,97           Capriol.         17,792,97           Capriol.         17,792,97           Capriol.         17,792,97           Capriol.         17,792,97           Capriol.         17,792,97           Ediçionemento de informatico         17,792,97           Ediparamento de informatico         17,792,97           Ediparamento de informatico         17,792,97           Soldo da gerberia e antirior resposito         17,792,97           Receita de Juros ao Entado o aourra entidades:         26 676,74           Sudo da gerberia e antirior resposito         26 676,74           Brança de Juros ao Entado - 2003         26 676,74           Outras Operações do Escadaria,         0,000           Outras Operações do Escadaria         22 734,45           Borança Império - Companhis de Seguros         52 734,45           Borança Império - Companhis de Seguros         52 734,45 </td <td></td> <td></td> <td>346</td> <td></td> <td>020217</td> <td>Publicidade</td> <td>TIEZ</td> <td>38</td>			346		020217	Publicidade	TIEZ	38
Azai sehacia técnica  Outros urableore especializados  Utilização de infra-estaturas de manaportas  Serviços de saide  Outros serviços  Despetas Diversas  Outros serviços  Outros serviços  Despetas Diversas  Outros serviços  Edificios  Edificios  Equipamento de informático  Equipamento de informático  Edificios  Edif					020218	Vigulancia e segurança	, CC5 LP	92
Outros trabalhos especializados  Utilização de infra-estruturas de masportes  Serviços de aside  Outros serviços  Despetas Diversas  Outros serviços  Edificios  Edificios  Equipamento de informática  Soldo de gerbado co outra caridades:  Soldo de gerbado a formática de formática de formática de formática de formática de fuesto estado - 2008  Emerga de Juros ao Estado - 2008  Emerga de Lucas ao Estado - 2008  Descontos en Vencimentos estado - 2008  Outras Operações de Insouraita  Outras Operações de Insouraita  Outras Operações de Insouraita  Outras Operações de Insouraita  Soldo de Resido - 2008  Operações de Insouraita  Outras Operações de Insouraita  Operações de Insouraita  Operações de Insouraita  Operações de Provideoria dos Punciocalitos e Asentes do Estado  RES Trabalho Independente  Bonanção Impetio - Companha de Seguros  94,209,14  Bonanção Impetio - Companha de Seguros  94,209,12  Ocrite de Provideoria dos Funciocalitos e Asentes do Estado  Ocrite de Provideoria dos Funciocalitos e Asentes do Estado  Ocrite de Provideoria dos Funciocalitos e Asentes do Estado  Ocrite de Provideoria dos Funciocalitos e Asentes do Estado  Ocrite de Provideoria dos Funciocalitos e Asentes do Estado  Ocrite de Provideoria dos Funciocalitos e Asentes do Estado  Ocrite de Provideoria dos Funciocalitos e Asentes do Estado  11782149,014					020219	Autiphacia técnica	0.00	2 5
Utilização de infine-secuturas de transportes   10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,1					02020	Outros trabalhos especializados	120.14	: 3
Serviços de saúde   3.03, 40					020221	Utilização de infin-estrutura de transmortes	111001	2 6
Despetate Divertate   Despetate Divertate Divertate   Despetate Divertate Divertat					020222	Savicos de saúde	, acc. c	2 9
Despesas Divertas  Outros escargos financentes  Impostos e taxas  Capital:  Edificios  Edificios  Edificios  Equipamento de informática  Solivare Informático  Equipamento de informático  Equipamento de informático  Equipamento de informático  Equipamento de informático  Equipamento Administrativo  Equipamento Administrativo  Equipamento Administrativo  Saldo da gerdenia auderior repostio  Raceira do Estado:  Saldo da gerdenia auderior repostio  Raceira de Lacouraria  Obrara Operações de Ures ao Estado:  Operações de testouraria:  Ras Trabalho Independente  Benança Impedio:  Operações de testouraria:  Ras Trabalho Independente  Benança Impedio:  Companha de Seguros  Saldo Atentes do Estado  Saldo Atentes do Estado  Saldo Atentes do Estado  Saldo Atentes do Pervaldencia dos Pueriocoários e Atentes do Estado  Rateira Genel de Aposemuções  Confor de Pervaldencia dos Pervaldencia					020225	Outros ferricon	1000	2 7
Caption					030201	Democrat	30 114	
Impostor e baxas   17.792,97					Oraphen		10.	*
Impostor e taxas					TOOOTI	Curros energida minicentas	420,	22
Editicio					102090	Impostos e taxas	17.792,5	2
Edificios								
Edificios					_	Capital:	144 430	3
Equipamento de informática Software Informático Equipamento Administrativo Equipamento Administrativo Equipamento Administrativo Equipamento Administrativo Saldo da gerência auterior repostro Software de Entado - 2007 Entrega de Juvos ao Estado - 2007 Entrega de Juvos ao Estado - 2007 Operações de Juvos ao Estado - 2008 Operações de testouraria Outras Operações de testouraria Software prendentes e Salários: Operações de testouraria: Operações de testouraria: Software de testouraria: Operações de testouraria: Software Império - Companha de Seguros Sapas Cura Geral de Apozamenções de Seguros					070103030	Edificios		IIS
Software Information  Equipamento Administrativo  Equipamento Administrativo  Saldo da gerebral a universa de Estado ou outras entidades:  Saldo da gerebral a universa de Estado - 2007  Receita do Estado:  Emtrega de Juros ao Estado - 2008  GON, Produto das Ceitada - 2008  Operações de testouraria  Outras Operações de testouraria  GON, Produto das Ceitada - 2008  Descontes em Vencimentos e Salários:  Operações de testouraria:  Operações de testourar					0701078030	Equipamento de informítica	NO PCL	3 2
Equipamento Administrativo  Equipamento Administrativo  Saldo da gerdenia america reposto  Rocein do Estado. 2007  Emerga de Juros ao Estado. 2007  Emerga de Juros ao Estado. 2007  Operações de testado. 2008  Operações de testouraria.  Outras Operações de testouraria.  Operações de testouraria.  Operações de testouraria.  Descontos em Vencimentos e Salários:  Operações de testouraria.  Descontos em Vencimentos e Salários:  Operações de testouraria.					07010@B0B0	Software Information		! 5
Importâncias entregues ao Estado ou outras catidades: Salod de gerberia autraior reposito  Receita do Estado: 2007  Emtrega de Juvos ao Estado: 2007  Corrações de testouraria.  Operações de testouraria: Operações de testouraria:  Operaçõ					02010990090	Parish mento Administration	20 11	2 :
Importâncias entregues ao Estado ou outras entidades: Saldo da gerbaia amerior reposto Roccina de Estado - 2007 Emerga de Juna so Estado - 2007 Emerga de Juna so Estado - 2007 Emerga de Juna so Estado - 2008 60% Produto das Coimas -2007 Operações de testumita. Outras Operações de Testumita. 60% Produto das Coimas -2008  Descontos em Vencimentos e Salários: Operações de testumita.  Descontos em Vencimentos e Salários: Operações de testumita.  Descontos em Vencimentos e Salários: Operações de testumita.  Se 25 734,45  Busta Genta de Providência dos Funcionários e Agentos do Saguros Curio de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado 877 54					OGO-CO-CO-CO-CO-CO-CO-CO-CO-CO-CO-CO-CO-CO		26 676,7	74
Importâncias entregues ao Estado ou outras entidades: Saldo da gerbraia anderior reposto Receina do Estado - 2007 Emerga de Junos ao Estado - 2007 Emerga de Junos ao Estado - 2007 Emerga de Junos ao Estado - 2007 Operações de tesoumus. Outras Operações de tesoumus. Obresontos em Vencimentos e Salários: Operações de tesoumuis. Operações de t								
Importancias entregues ao Estado ou outras entidades: Saldo da gerbria auterior reposto Saldo da gerbria auterior reposto Emrega de Juros ao Estado - 2007 Emrega de Juros ao Estado - 2008 60% Produto das Coimas -2007 Operações de tesouraria Outras Operações do Tesouraria 60% Produto das Coimas -2008  Descontos em Vencimentos e Salários: Operações de tesouraria: Orde de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado SA 754 45								
Saldo da gerbraia anterior reposto.  Roccia do Estado:  Emrega de Juros so Estado - 2007  Emrega de Juros so Estado - 2008  60% Produto das Coimas -2007  Operações de tescuraria.  Outras Operações de Tescuraria  60% Produto das Coimas -2008  Descontos em Vancimentos e Salários:  Operações de tescuraria:  IRS Trabalho Independente  Bomança Império - Companha de Seguros  Extra Geral de Aposemações  Cara Geral de Aposemações  Cofre de Previdencia dos Ruscinciatios e Apostres do Estado  87. 59,88  Cara Geral de Aposemações  Cofre de Previdencia dos Ruscinciatios e Apostres do Estado  87. 74.			_		<u>a</u>	aportincia, entregues so Estado ou outras entidades:		1 854 813
Receips do Estado:  Emtrega de Junos ao Estado - 2007  Emtrega de Junos ao Estado - 2008  60% Produto das Coimas - 2008  Operações do testouraria  Outras Operações do Testouraria  60% Produto das Coimas - 2008  Descontes em Vencimentos e Salários:  Operações do testouraria:  IRS Trabalho Independente  Sana Geral de Aptonemiações  Cana Geral de Aptonemiações  Cana Geral de Aptonemiações  Coffe de Previdêoria dos Funcionários e Apentes do Estado  877 54.					_	Saldo da gerência anterior reposto	0.0	
Entrega de Jucos so Estado - 2007  Emerga de Jucos so Estado - 2008  60% Prochino das Coimas - 2007  Operações de Lescuraria.  Outras Operações de Tescuraria  60% Produio das Coimas - 2008  Descontos em Vencimentos e Salários:  Operações de tesouraria:  INS Trabalho Independente  Bonança Império - Companhia de Seguros  Caras Geral de Aptosentações de Seguros  Caras Geral de Aptosentações  Coffe de Previdência dos Fusiciodários e Apentes do Estado  877 54,						Receipt do Estudo:		1
Emrega de Juros no Estado - 2008 60% Produto das Coimas - 2007 Operações de tesouraria.  Outras Operações de Tesouraria 60% Produto das Coimas - 2008  Descontos em Vencimentos e Salários: Operações de tesouraria: IRS Trabalho Independente Bonança império - Companhia de Seguros Caras Geral de Aptorançações  Caras Geral de Aptorançações  Goffe de Previdencia dos Fuscionários e Apentes do Estado 877 54,					120202	Entrega de Juros ao Estado - 2007	4.608	40
60% Produte das Coimas -2007  Operações de tescuraia.  Outras Operações de Tescuraia.  60% Produte das Coimas -2008  Descontos em Vencimentos e Salários:  Operações de tescuraia:  IRS Trabalko Independente  Bonança Império - Companha de Seguros  Carva Geral de Aprantações  Carva Geral de Aprantações  Cofre de Previdencia dos Ruscinciatios e Aprantes do Estado  877 54.						Entrega de Juros ao Estado - 2008	618	) W
Operações de tesouraria.  Outras Operações de Tesouraria 66% Produto das Coimas -2008  Descontos em Vencimentos e Salários: Operações de tesouraria: IRS Trabalho Independente Bonança Império - Companhia de Seguros Cara Geral de Aptescuações  Cara Geral de Aptescuações  Godre de Previdêoria dos Funcionários e Aptentes do Estado 877 54.					120201	60% Produto das Coimas -2007	r c	1 6
Outras Operações de Texouraria 60% Produto das Colmas -2008  Descontes em Vencimentos e Salários: Operações da tesouraria: IRS Trabalho Independence Bonança Império - Companhis de Seguros Soprações da Aprocamações Canza Geral de Aprocamações Cofire de Previdência dos Fuericostirios e Agentes do Estado 87.209, 82 Cofire de Previdência dos Fuericostirios e Agentes do Estado 87.754						Operacites do testumble		,
60% Produce dus Colmas -2008  Descentos em Vencimentos e Salários: Operações de testouraria: IRS Trabalho Independente Bonança Império - Companhis de Seguros Canza Geral de Aprocamações Codre de Previdência dos Puescoafaios e Agentes a Operações de Previdência dos Previdências dos Previd					120200	Outra Operações de Tescuraria		
25 734,45 \$5eguros \$5,88 \$94.205,82 \$41,205,82 \$10,827,54					120201	60% Produto day Coimas -2008	1 843 400 1	
25 Seguros 94.					_			•
ndente companhia de Seguros dos Funciodarios e Azentes do Estado					Ω	escontos em Vencimentos e Sulkrios:		
25 84 28						Operações de tesouraria:		
8						IRS Trabalho Independente	25 734,45	
8					_	Bonança Império - Companhia de Seguros	59,88	
						Carra Geral de Aposemações	94.209.82	
	٦		-			Coffe de Previdência dos Funcionários e Apentes do Petado	79 1.63	

AUTORIDADELACONCORRÊNCIA

Parietal Total		Parci	1 184-81308 0,00 698-46 615,43 0,00
Saldo po O O O O O O O O O O O O O O O O O O	21	1 853	
Saldo p O O O O O O O O O O O O O O O O O O	21	1 853	
Res O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	21 .	1 853	<del></del>
Saldo po O O O O O O O O O O O O O O O O O O	41	1 853	
Saldo por Constant Co	7 .	1 853	
Saldo p  Saldo p  Saldo p  Do D	4	1 853	
Saldo p o o o o o o o o o o o o o o o o o o	4	1 853 4	
Saldo p  Since	7 .	1 853 4	
Saido p  Saido p  De Con  Ope  De Con	4		
Saldo p  Saldo p  Saldo p  Daeso	4 .		
Saido p Sinet	2 .		
Description are Varietin states a Salativies  TRY Tracks to the programment of the Saguros Coat de Providencia de Saguros Coat de Providencia des Financiarios e Aguina de Apparatudos Coat de Providencia des Financiarios e Aguina de Saguros ANDS Harans de Departe de Coat de Providencia des Financiarios e Aguina de Saguros Saguros Coat de Providencia des Financiarios e Aguina de Saguros Saguros Saguros de America de Coat de Providencia des Financiarios e Aguina de Saguros Saguros Saguros Saguros de America de Coat de Providencia de Provide	4	54.45 59,88 09,82	
Operatory of the control of the cont	4	34.45 59,88 09,82	
Parametro interpretation of the proposition of the	7 .	34,45 59,88 09,82	
Parameter lumphon - Comparation due Segures  Causa General de Aproximações de Puncambriora e Agumen de Cohfe de Previdencia des Puncambriora e Agumen de Cohfe de Previdencia des Puncambriora e Agumen de Cohfe de Previdencia des Puncambrios e Agumen de Cohfe de Previdencia des Puncambrios e Agumen de Cohfe de Previdencia de ONR  TRS Trabation Deponationa  ADS II Instituto de Contrado Funcación de Puncambrios Printica Si de Agumen  Serviços Sociais de ONR Establicadoras de Printica Si de Agumen  Serviços Sociais de ONR Establicadoras de Printica Si de Agumen  Franca Sindeia de Aguméntacia Malaco-Sociai  Serviços de Aguméntacia Malaco-Sociai  Serviços de Aguméntacia Malaco-Sociai  De Decentios Propriatoras On Propriatoras (DE)  De Decentios Propriatoras On Propriatoras (DE)  De Recenta Propriatoras Christianas de Britanio  De Recenta de Desaudo  De Recenta de Desaudo  Decentado de Decenta Propriatoras (DE)  Decenta de Desaudo  Decentado de Decentar Propriatoras (DE)  Decentado de Decentar Decentar (DE)  Decentado de Decentar Decentar (DE)  Decentado	2 .	54,45 59,88 09,82	
Coffe de Previdente des Parcelles de Parcell	7 .	59,88	
Code de Providacia des Rimonatione e Agentes de Edudo Code de Providacia des Funcaciantes e Agentes de Edudo Descripcio de Control de Agentes de Particular de Servicio de Control Providacia des Providacia des Funcaciantes e Agentes ADSE DESTRO Control Control Providacia des Actualidacias Providacia des Providacias Providacias Providacia Providaci	9 222 1325	09,82	
Code de Prevellacia des Plucacentros e Agentes do Edudo  Code de Prevellacia des Plucacentros e Agentes de Code de Prevellacia des Plucacentros e Agentes de Code de Prevellacia de ONR  IRS 1 refulto Departemento de Orente Permocur de Segurmaya Social Services de Arasitada de NR  Services de Arasitada de Provente de CONR  IRS N les Residentes de Proventes de CONR  IRS N les Residentes de Proventes de CONR  Services de Arasitada de Marasitada de Longe de CONR  Services de Arasitada de Arasitada de Longe de CONR  Services de Arasitada de Arasitada de Longe de CONR  Services de Arasitada de Arasitada de Longe de CONR  Services de Arasitada de CONR  Services de Arasitada de Longe de CONR  Services de Arasitada de CONR  Services de Arasitada de Longe de CONR  Services de Arasitada de Longe de CONR  Services de Arasitada de Longe de CONR  Services de CONR	74 1225 13	79,82	
Codit de Previdiacia da CNR IRS Trabalho Deparateoros ADSIS IRS Trabalho Deparateoros ADSIS Internoto de Centido Funcacear da Segurança Social Santicaca de Ormanhaderes da Punção Pública Sin la Aperra Serviços Sociais da CNR IRS N les Restaderima Crata de Abunto de Permiti a des Empregados Bencia pas Finado Sindicia da Assantáncia da CIRS IRS N de Assantáncia da CNR IRS N les Restaderima Crata de Abunto de Permiti a des Empregados Bencia pas Finado Sindicia da Assantáncia Medico-Social Sendes do Assantáncia Medico-Social Sendes do Sendes Organizacia (CE) De Receita Próprisa N la porma do serviço De Receita do Estado	1 223	-	
Coffe de Providiane de GNR  IRS Trebelha Dependentes ADSE Inestante de Oestale Founce.n't de Segurança Social Serviços de Oestale Founce.n't de Segurança Social Serviços de Arasidate.n au Deneça de GNR Serviços de Arasidate.n au Deneça de GNR IRS Nio Rasidentes Cans de Arasidate.n au Deneça de GNR Frando Sindates de Arasidate.n au Deneça de GNR Serviços de Arasidate.n't de Brando Sindate.n't de Arasidate.n't de Brando Sindate.n't de Br	8,88 1 225,212,92 13.864,70	37,54	
IIS Tricklic Depondents do ONR  IIS Tricklic Depondents  ADSS  Institute of Central Functions of Squarma, Social  Sandicate do Trinklichadere, at Punja Philos Stil e Apren  Sarriço Social do ONR  Sarriço Social do ONR  Sarriço Social do ONR  Find of Assistents  Cara de Abron da Funcia do Empregados Banciqua  Sarriço do Assistente  Sarriço do Assistente  Sarriço do Assistente  Sando para a garbacia agolitic;  Estarte do Organa esperacial  De Dosepte Organa esperacial  De Dosepte Organa do Bancina  Na porma do sarriço  De Receita do Estando	8,88 1 225.212,02 13.868,70		
Cofts of a Prividence of CORP (ST Public Department of CORP (ST Public Department of Sequence ADS)    Institute of Corporal Formacion of Sequence of Sequence of Sequence of Service of Assertion of Corporal Service of Assertion on Desarge of Corporal of Corporal of Corporal of Corporal of Assertion of Corporal of Management of Properties of Corporal of Assertion of Service	8,88 1.225,212,82 13.664,70		
A DSB Control Department of a Segurment Social Institute of Central Professional Control Central Professional Central Professional Central Cen	1225.212,02	8,85	
hattonic de Genetic France, and Segurança Social Sandiciacio des Trabalhadores de Plunção Pública Sul e Açores Serviços Sociais da CINR Serviços Sociais da CINR Ferviços Sociais da CINR FES NIS Residentes na Docença da GINR IRS NIS Residentes Centa de Agentificación Centa de Agentificación Sando para a garbacta and Assenticas Sando para a garbacta angulta:  Estacação Orçanental De Dotações Orçanental De Dotações Orçanental De Dotações Orçanental De Recenção De Recenção Orçanental On Recenção Orçanental De Recenção Orçanental On Recenção Organental On Recenção Organent	13.864,70	2 #2	
Newtonic of Creation of Publica Studies Social Substitution of Control of Publica Studies Social Services Social and CONR Services Social and CONR Services de Acanthema na Doença de GNR IRS Nie Residente Cons de Alone de Mentalidade Empregados Banchasa Fondo Sindical de Mantidade Serviço de Alemathema na Doença de GNR Estadorado des Benchasa Serviço de Assandade Mediaco-Social Serviço de Assandade Organica (DE) De Doença de Control de Mediaco-Social De Roceita Próprica Na porze de perveço De Roceita de Estadio De Roceita de Estadio	02*\$60.01	C 40	
Suddendo de Virabilhadores da Polymena Social Suddendo de Virabilhadores da Punção Pública Sul a Açorra Servição Social da CUR Servição Social da CUR IRS Não Rasiotema ao Domeça da CURR IRS Não Rasiotema ao Domeça da CURR IRS Não Rasiotema da Cura da Assustância ao Cura da Assustância Mádaico-Social Suddendo de Assustância Mádaico-Social Suddendo do Benediros  Saddo para a garbacia megalita;  Esservição Orçana ental De Dottophea Orçanaciana (OE) De Receita Polymias Na porme do servição De Roceita do Estado De Roceita do Estado	7. 111461	04,70	
Serviços Sociais da GNR Serviços Sociais da Assardena en Doença da GNR Serviço da Assardena en Doença de Assardena Serviço da Assardena Serviço De Recenta Próprias Na porma do serviço De Recenta do Estado Desencação GRESIGO Desencação da Serviço De Recenta do Estado	305.336,14	36,14	
Service Section da QNR  Service de Assandance na Doceaça de CONR  IRS Nie Residentes  Ceira de Abuno de Funda de Empregados Bennémas  Frado Sindical de Assantància  Serviço de Assantància Médico-Social  Stado para a gardacia des Bennémas  Sado para a gardacia des Bennémas  De Docaydes Orquescasia (OE)  De Receita de Bennéma  Na posse de serviço  De Receita de Bennéma  Descrice de Bennéma  Descrice de Bennéma  Descrice de Bennéma  Descrice de Sadárica	1 035,26	15,26	
Service de Arasistinca na Doença de GNR  IRS Ne Restocimen  Cata de Abonn de Familia des Empregados Banciscas  Fando Sindical de Arasistancia  Saddo para a gardacta argointe;  Energe de Orçani ental  De Boogles Organizatio  De Receita do Benzicio  De Receita do Benzicio  De Receita do Estado  Descondo de Catado  Descondo descondo descondo de Catado  Descondo descondo descondo de Catado de C		16.20	
IRS Nio Readomina Criza de Aborno da Furnita dos Empregados Bancársas Fundo Sindical de Assessibacia Serviço de Benecima Serviço De Rocestian Próprias Ni porma do serviço De Rocestian do Estando Demobileos em Venctoranteleo e Saláricas	## #O!	12.78	
Centra de Abrandenta Centra de Abrandenta Francis de Abrandenta Serviço de Aspandència Médico-Social Station dos Bencários Station dos Bencários  Station de Serviço de Aspandència Médico-Social Station do Serviço De Roceita Orçanacatai (OE) De Roceita Orçanacatai (OE) De Roceita do Estatio Desconte do Estatio			
Catalo de Abendo de Familia dos Empregados Barcelana Serviço de Assustancia Médico-Social Staticia de Assustancia Médico-Social Staticia de Assustancia Médico-Social Staticia de Assustancia Médico-Social Staticia de Bercela aspeticia Saldo para a gardecta aspeticia De Dospose Organica (DE) De Recenta do Estatic Describe de Bercela de Berce		25,30	
Service de Assentèrica de Assentèrica de Assentèrica Service de Proprieta De Dougles Organismental De Recenta Próprieta Na posse de service De Recenta do Estado	*1	£1,85	
Saido para a garbacia Médico-Social Saido para a garbacia anguinte; Energelo Organiental De Doctor Organiental De Recenta Pròpries Na porme do serviço De Recenta do Estado	154,69	69'15	
Saido para a garbacia arguinte:  Saido para a garbacia arguinte:  Essenção Orçanacania (DE)  Do Recenta Prógnias  Na pozma do serviço  De Rocenta do Estado  De Rocenta do Estado	2 364.06	70.7	
Saddo para a gardacia arguinte:  Estação Organicada  De Dosaçãos Organicada (OE)  De Receitas Própsias  Na pozas do savivço  De Receita do Estado  De Receita do Estado	1 239.46	19,46	
Saido para a gurbacia mguinte:  Exactéo Dorna constructui (DE)  De Boospies Organisati (DE)  De Rocettas Prògnisati (DE)  De Rocettas do serviço  De Rocetta do Besaido  Descripto em Vendos santos e Saidrios			
Sadio para a guriencia megorinte:  Escargia Organestal  De Dobayches Organestal  De Rocetta Prógrisa  Na pozza do savivço  De Rocetta do Estado  Demobitos em Vencios actos e Salários:			
Demonstrate of Statistics		_	B.757.044,88
De Botaphas Oryamentain (DE) De Rocettae Próprias Na pozza do serviço De Rocetta do Estado De Rocetta do Estado		_	9 757 044 68
De Rocetta Próprias  Na pozza do serveço  De Rocetta do Enado  Describer de Canado  Describer de Vendorentos e Salários		9	
N. pozne do parviço De Rocetta do Estado De Acesta do Estado		200	
Demonstrates and Vendmenton e Salárica		2 /2/ M4/83	
Demonstre em Vendamentos e Salários:		8 757.044,88	ě
Description um Vendmention e Salários:			no i
Description on Vendination e Salárion			
	16 566,11	6,11	
Service			
Em coffe		200,00	
Em derplacing Financeurs		8 756 544,88	
Total		8 757 044,88	
Total			
			19.041,113,62

61

Mans Acostilla Cid Sobreitinho Directora Administrativa e Financeira

A Directora Administrativa e Financeira

O Conselho da Autoridade da Concorrência

Saffice Andrez Nogal do Conselbe

Soão Espírito Santo Noronha Vogal do Conselho

# 12. Anexos às Demonstrações Financeiras

## 12.1. Caracterização da Entidade

### 12.1.1.Identificação

A Autoridade da Concorrência, designada abreviadamente por AdC, é uma pessoa colectiva de direito público, de natureza institucional, dotada de órgãos, serviços, pessoal e património próprios e de autonomia administrativa e financeira.

A sua sede está situada na Rua Laura Alves, n.º 4 – 7º, 1050-138 Lisboa.

A AdC encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 506557057. O código de classificação orgânica atribuído à AdC é o seguinte: 09.1.04 07.00.

# 12.1.2. Legislação

A AdC foi criada pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 24/2002, de 31 de Outubro. Rege-se pelos Estatutos anexos ao Decreto-Lei acima mencionado, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, supletivamente, pelo regime aplicável aos fundos e serviços autónomos.

## 12.1.3. Estrutura Organizacional

São órgãos da AdC o conselho e o fiscal único, cuja constituição e respectivas atribuições estão definidas nos artigos 11.º a 25.º dos Estatutos da AdC.

## 12.1.4. Descrição sumária das actividades

A actividade da AdC consiste em assegurar a aplicação das regras de concorrência, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a repartição eficaz dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e respectivos estatutos.

A

# 12.1.5. Recursos humanos

Identificação dos responsáveis:

Manuel Ramos de Sousa Sebastião					
Jaime Serrão Andrez					
João Manuel Cardão do Espírito Santo Noronha					
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC representada por Moisés da Silva Cardoso					
idades Orgânicas					
rolo de Concentrações					
António Ferreira Gomes					
as Restritivas					
Miguel Moura e Silva					
e do Contencioso					
Fernando Xarepe Silveiro					
onómicos					
João Gata					
ternacionais					
Mariana Tavares					
trativo e Financeiro					
Maria Adozinda Cid Sobreirinho					
nático e de Comunicações					
Francisco Marques					





N.º de efectivos reportado a 31 de Dezembro de 2008:

Grupo Pessoal UO	Conselho	Gab Presidente	DCC	DJC	DPR	GAM/GEE	GRI	NIC	DAF	Total
Conselho	3									3
Directores			1	1	3	1	1	1	3	11
Técnicos Superior			13	7	16	8	2	1	5	52
Técnicos		2		1					2	5
Administrativos		1			2				3	6
Auxiliar		2							1	3
Fotal	3	5	14	9	21	ij	3	2	14	80

## 12.1.6. Organização contabilística

Os serviços dispõem de um Sistema de Contabilidade Pública – POCP – contendo a equivalência das suas contas com as rubricas do classificador económico da Contabilidade Pública.

Para efeitos de relevação contabilística, existem diários mensais de cabimentos e compromissos para satisfazer as necessidades da contabilidade orçamental e diários mensais de processamentos, pagamentos e recebimentos para satisfazer as necessidades da contabilidade patrimonial. Os serviços financeiros elaboram mensalmente pequenos relatórios com base em balanços, contas de resultados, mapas analíticos de custos por centros de custo, mapas de controlo orçamental e o mapa de Fluxos de Caixa. É ainda prestada mensalmente, às entidades competentes, toda a informação prevista na legislação sobre a execução do Orçamento de Estado.

Trimestralmente, é elaborado um relatório de actividades mais detalhado onde são incluídos mapas analíticos da evolução da actividade da AdC e apresentados alguns indicadores úteis para a gestão.

Todos os registos efectuados na contabilidade estão apoiados em documentos justificativos, os quais são arquivados, por ordem cronológica de lançamento nos respectivos Diários, em pastas de arquivo próprias. Existem ainda arquivos paralelos contendo a seguinte informação de suporte: relação dos contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços, seguros diversos, processos de aquisição de imobilizado e economato, processos de autorização para deslocações em serviço e documentação relativa aos processamentos de vencimentos.

Ao nível de sistema informático, nesta área, são utilizados três programas distintos: um *software* aplicacional de Gestão Orçamental e POCP, um módulo de Aprovisionamento (incluindo a Gestão



#### AUTORIDADE CONCORRÊNCIA

de *Stocks* e o CIBE) e ainda um programa de gestão de Recursos Humanos. Utilizam-se ainda os programas do *Office*, principalmente o *Word* e o *Excel* para a concretização de outras necessidades extra programas aplicacionais referidos.

Na AdC não existe descentralização contabilística, a função administrativa e financeira está concentrada na sede.

## 12.1.7. Situação Fiscal

A Autoridade da Concorrência é uma pessoa colectiva de direito público, pelo que não se encontra sujeita à tributação em sede de IRC, excepto os rendimentos de aplicações financeiras.

A AdC, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2º do CIVA, não é um sujeito passivo de IVA, pelo que na aquisição de bens e serviços, registou o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) suportado nas respectivas rubricas de custos e do imobilizado.

## 12.2. Notas ao balanço e à Demonstração Resultados

As notas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP). As notas cuja numeração é omitida neste anexo não são aplicáveis à AdC ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

## 12.2.1. Princípios Contabilísticos

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, segundo a convenção do custo histórico, e na base da continuidade das operações e em conformidade com princípios da prudência, da especialização dos exercícios, da consistência, da materialidade e da substância sobre a forma.

## 12.2.2. Comparabilidade

No exercício de 2008, a AdC não procedeu a alterações de práticas ou políticas contabilísticas.

Contudo, para satisfação do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto " *Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas*", alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, foram elaboradas





duas contas de gerência no exercício de 2008, uma até 24 Março e outra de 25 de Março até 31 de Dezembro.

# 12.2.3. Principais Critérios Valorimétricos

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

# (a) Imobilizações incorpóreas

Os bens do imobilizado incorpóreo, registados pelo valor de aquisição, foram amortizados à taxa máxima pelo método das quotas constantes, em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro.

## (b) Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas encontram-se registadas ao custo de aquisição e as respectivas amortizações calculadas em conformidade com a Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril - CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, pelo método *Proráta Temporis*.

As taxas de amortização utilizadas foram genericamente as seguintes:

Taxa em Percentagem
2 - 10
10 - 20
14,28 - 25
25
10 <b>- 25</b>
<b>10 - 33,33</b>

## (c) Provisões para Cobrança Duvidosa

A provisão para cobrança duvidosa é constituída/reforçada, tendo em consideração a análise caso a caso, dos riscos de não cobrança do valor das coimas aplicadas, no âmbito das Práticas Comerciais Restritivas (PCR) e Práticas Restritivas da Concorrência (PRC).



AUTORIDADE 114 CONCORRÊNCIA

## (d) Especialização de exercícios

As receitas e despesas da AdC são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

## (e) Coimas a receber

A legislação em vigor prevê a instauração de processos de contra-ordenação e a aplicação de coimas sempre que os normativos existentes sejam violados, sendo que 40% do valor das coimas reverte para a AdC e 60% para o Estado.

# (f) Subsídios recebidos para financiamento de imobilizações corpóreas

Os subsídios atribuídos à AdC para financiamento de imobilizações corpóreas, são registados, como proveitos diferidos, na rubrica acréscimos e diferimentos, e reconhecidos anualmente na demonstração de resultados na proporção da amortização das imobilizações corpóreas subsidiadas.

## (g) Transacções em moeda estrangeira

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transacções e as vigentes nas datas das cobranças ou pagamentos, foram registadas como proveitos e custos na demonstração de resultados do exercício.

## 12.2.4. Cotações em Moeda Estrangeira

À data de 31 de Dezembro, o Balanço e a Demonstração de Resultados, não incluíam valores originariamente expressos em moeda estrangeira.

# 12.2.6. Despesas de Investigação e Desenvolvimento

Estas despesas respeitam a uma Auditoria de Vulnerabilidades de Segurança da Informação com vista à eliminação de riscos. Este projecto foi subsidiado pelo PIDDAC.





# 12.2.7. Movimentos ocorridos no Activo Imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e provisões, de acordo com o quadro seguinte:

Activo Bruto								
Rubricas	Saldo inicial	Reavallações	Aumentos	Alienações	Transf. e Abates	Saldo Final		
Imobilizações Incorpóreas								
Despesas de investigação e desenvolvimento	33.737	0	0	0	0	33.737		
	33.737	0	0	0	0	33.737		
Imobilizações Corpóreas								
Edifícios e outras contruções	189.611	0	0	0	0	189.611		
Equipamento básico	652.268	0	162.525	0	41.944	772.848		
Equipamento administrativo	544.432	0	28.626		29.354	543.704		
Outras imobilizações corpóreas	64.263	0	5.976	0	0	70.239		
Total Geral	1.450,573	0	197.128	<u>0</u>	71.299	1.576.402		

Amortizações em 31/12/2008								
	Saldo inicial	Reforço	Regularizações e Reavaliações	Saldo Final				
Imobilizações Inorpóreas								
Despesas de investigação e desenvolvimento	29.784	1.977	0	31.761				
	29.784	1.977	0	31.761				
Imobilizações Corpóreas								
Terrenos e recursos naturais	О	0	o	0				
Edifícios e outras construções	29.608	9.480	0	39.089				
Equipamento básico	427.494	122.460	-41.944	508.010				
Equipamento de transporte	0	0	0	0				
Ferramentas e utensílios	0	0	0	0				
Equipamento administrativo	314.235	72.299	-29.314	357.219				
Taras e vasilhame	0	0	0	0				
Outras imobilizações corpóreas	2.365	312	0	2.677				
	773.703	204,551	-71.258	906.995				



# 12.2.8. Descrição do Activo Imobilizado Corpóreo

	Barrata G	Anti Doub	Amortizações do exercicio	Amortizações Acumuladas	dimensions.
Equipame	Descrição ento Informático	Activo Bruto	EXECUTE 1	ACUITIQIAGAS	Activo Liquidi
100		03 868	1.426	2,690	0.1
010101	Bastidores (armário) Comunidadores	93.868 105.871	18.031	57.786	91. 48.
010103	Equipamento de rede	11.233	2,768	6.121	5.
010104	Equipamento de Switching	3.606		3.230	
10105	HUB	191	0	191	<u> </u>
10107	Impressoras	21.225	1.710	18.579	2.
10113	Monitores	50.976		50.638	
10115	Outros periféricos	66	0	66	
10115	PC portificis	28.158	3,148	21.941	6
010118	Projectores de linagem de ecrá (data display)	3.118	390	1.916	1
010120	Scanners (dinitalizador de imagem)	38.921	9.552	30.098	8
010121	Teclados	45	32	45	
010122	Terminais	1.560	65	65	1
010125	Unidades centrais de processamento	548	137	149	*
010127	Unidades de disco	35,469	8.867	27.718	7
010199	Outro equipamento informático	116.201	21.100	60.459	55
010202	Sistemas Operativos	125	0	125	
010203	Software de aciicação	180.029		160.903	19
		105.426	14.643	105,426	15
010205	Software de comunicacoes				2
010206	Software de gestão de rede	14.045		10.448	3
010207	Software de redg	335		177	
10299	Outres softwares	42.670	14.223	33.714	8
диграты	ento de Telecomunicações				
20104	Equipamento de imagem e radares	22.230	3.176	13.497	8
020109	Equipamento de supervisão e controlo	1,098		588	Q
020112	Telecopiadores (fax)	5.225		2,921	2
020112		12.919		11,776	1
	Telefones				
020199	Outro material, aparelhos, utensilios e instalações de	12.322	1.674	8.792	3
quipame	luso especifico ento e Material de Escritório e de Reprografia	-			
030101	Armários	90.023	10,916	41.649	48
030104	Blocos de gavetas	14.638	219	13.590	1
030105	Cadeiras _	21,352	1.030	16.485	4
030108	Estantes	10.761	1.325	2,962	7
030110	Mesas	11.975	1.039	6.306	5
		34.601	4,288	17.379	17.
030112	Secretárias		1,441	5.473	
030113	Sofás	11.529			6
030199	Outro mobiliário	6.888	742	3.390	3
030201	Agrafadores	118	0	118	
030207	Máguinas de fran <b>gular</b>	1.845	369	1.845	
030208	Furadores	58	0	58	
030210	Selos brancos e sinetas	280		201	
030211	Outras máquinas e aparelhos	7,968	1.516	5.544	2.
030299	Outro equipamento e material de escritório	8.858	949	5.392	3.
030301	Fotocopiadoras	114.859	21.705	72.393	42.
030303	Guilhotinas	49	O O	49	
030305	Máquinas de enc <b>ademar</b>	2,490	320	552	1.
040607	Ecrăs	179		179	
040619	Máguinas fotográficas	139	0	139	
040627	Tripés	191	0	191	
040699	Outro equipamento e material de uso específico	8,423	1.685	6,036	2
010055	(óntico fotográf cinemator.)	0.12	1.005	0,030	-
לוכחמו	Quadros magnéti <b>cos</b>	207	26	132	
060217_		407		132	
060219	Tesouras para trabalhos manuais	7.00	0	1 1 1 1 1 1 1	
060311	Gravadores e reprodutores	2.187	437	1.822	
060318	Televisores	3.746	535	2,230	1
060506	Livros	66.582		0	66
070106	Bengaleiros	5.248	0	5.248	
070107	Cadeiras	15.395	969	8.677	6
070113	Escadas e escadotes	37	0	37	
070119	Maples	3.607		1.691	1
070123	Secretárias	2,752	344	401	2
070124	Sofás	2.093		22	2
70199	Outro mobiliário e equipamento	4,299		1,119	3
070204	Carpetes	6,944		6,427	
70206	Cinzeiros	419		419	
070215	Quadros e moldu <b>ras</b>	. 24			
370220	Vasos	2.523	505	1,875	
070303	Candeeiros, glob <b>os, justres, prafonier</b>	1.156	104	720	
	Aparelhos de ar <b>condicionado</b>	2.586		720 572	2
070401		2,586			
070415	Ventoinhas			191	
70502	Aquecedores	155		155	
	Aspirador	70		70	
070801			_1.477	6,077	5
070801 180799	Máquinas e aparelhos não específicados	11.864			
070801 180799	Máquinas é apar <mark>elhos não especificados</mark> <i>ões Diversas</i>	11,004			
070801 180799		189.611		39,089	150





## 12.2.12. Imobilizações Corpóreas

Todas as imobilizações referidas na rubrica "Edificios e outras construções", constantes nos quadros de imobilizado, se encontram implantadas em propriedade alheia. De facto, trata-se dos valores das obras de adaptação das instalações da AdC em pisos arrendados.

Todas as imobilizações se encontram afectas à actividade da AdC.

# 12.2.17. Títulos Negociáveis

As aplicações de tesouraria de curto prazo foram feitas em títulos de dívida pública, junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.. Os elementos incluídos na conta "Títulos negociáveis" são os seguintes:

Títulos Negociáveis	Data Aquisição 2008	Valor Nominal	Taxa	Data Vencimento 2009
IGCP, IP	<del></del>			
CEDIC	31/12/008	8.600.000	2,1019	6 31/12/2009

## 12.2.23. Valor Global das Dívidas de Cobrança Duvidosa

A provisão para cobranças duvidosas registadas no activo em regularização de clientes/contribuintes representa, além do risco próprio incidente sobre 40% das coimas que são receitas da AdC, também o risco inerente à cobrança de 60% das coimas que serão, quando recebidas, receita do Estado.

## 12.2.26. Dívidas em mora ao Estado e Outros Entes Públicos

Não existem dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos em situação de mora.





#### 12.2.31. Movimentos ocorridos nas Provisões

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, ocorreram os seguintes movimentos nas rubricas de provisões:

Provisões	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
Provisões para Cobrança Duvidosa	35.982.686	373.202	4.242.267	<b>32.1</b> 13.621

Estas variações resultam dos seguintes factos:

- Aumento da provisão para cobertura de riscos de cobrança duvidosa, no montante de €373.202,00, que se destinam a fazer face a riscos estimados relativos a coimas processadas no exercício, em resultado da avaliação do risco associado, baseada na opinião dos responsáveis que conduzem os processos.
- Redução da provisão de €4.242.267,00 em consequência da cobrança e alteração do valor dos processos constituídos em anos anteriores.

#### 12.2.32. Movimentos ocorridos no Capital Próprio

O movimento ocorrido nas rubricas de capital próprio, durante o exercício de 2008, foi o seguinte:

		Movimentos do			
Capital	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final	
Reservas Resultados Transitados Resultado Liquido	6.302 11.377.856 9.054.834	9.054.834 1.344.192	<b>9.0</b> 54.834	6.302 20.432.690 1.344.192	
	20.438.992	10,399,026	9.054.834	21.783.184	





A variação positiva de resultados transitados é resultante:

Resultados Transitados		Valor
Transferência do Resultado Líquido negativo de 2003		(257.555)
Transferência do Resultado Líquido positivo de 2004		2.747.090
Transferência do Resultado Líquido positivo de 2005		6.820.250
Transferência do Resultado Líquido positivo de 2006		2.077.833
Entrega de Saldo da Gerência de 2006 ao Estado		(9.763)
Transferência do Resultado Líquido positivo de 2007		9.054.834
	Total	20.432.690

### 12.2.35. Repartição do Valor Líquido das Vendas e Prestações de Serviços

As prestações de serviços foram praticadas essencialmente no mercado interno.

### 12.2.37. Demonstração dos Resultados Financeiros

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 têm a seguinte composição:

### Demonstração de Resultados Financeiros

Código de	Value of Section	Exerc	icios	Código de Contas	PROVEITOS E GANHOS	Exerci	ciós
Contas	CUSTOS E PERDAS	2008	2007			2008	2007
681	Juros suportados	10	0	781	Juros obtidos	244.284	133.976
682	Perdas em empresas filiais	0	0	782	Ganhos empresas filiais e associadas	0	0
	e associadas	0	0	783	Rendimentos de imóveis	0	0
683	Amort.de inv.em imóveis	0	0	784	Rend. de partic. de capital	0	0
684	Prov. p/aplic. financeiras	0	0	785	Dif. de câmbio favoráveis	492	101
685	Difer.câmbio desfavoráveis	99	0	786	Desc. P.P. obtidos	0	0
687	Perdas na alienação de	0	0	787	Ganhos na alienação de	0	0
	aplic. de tesouraria	0	0		aplic. de tesouraria	0	0
688	Outros custos e perdas			788	Outros proveitos e ganhos		
	financeiros	421	715		financeiros	60	0
	Resultados Financeir	244.306	133.362	}			
		244.836	134.077			244.836	134.077

Os juros obtidos são resultantes da aplicação dos excedentes de tesouraria.





## 12.2.38. Demonstração dos Resultados Extraordinários

Os resultados extraordinários dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 têm a seguinte composição:

## Demonstração de Resultados Extraordinários

Código de	Custos e Pentas	Exercices		Código de	Provestos e Genhos	Exercicios		
Contas		2008	2007	Contas		2006	2007	
				791	Restituição <b>de Impostos</b>	0	0	
691	Transferências de capital concedidas	0	0	792	Recuperação de dividas	0	0	
692	Dívidas incobráveis	0	0	793	Ganhos em existências	0	0	
693	Perdas <b>em existências</b>	0	0	794	Ganhos em Imobilizações	0	0	
694	Perdas em imobilizações	40	0	795	Ben. Pen. contratuals	0	0	
695	Multas e penalidades	0	0	796	Red. amort. e provisões	1.698.428	197.599	
696	Aum. amort, e provisões	٥	0	797	Cor. relat. exerc. anteriores	34.119	0	
697	Cor. relat. exerc. anteriores	1.604 229	0	798	Outros proveitos e ganhos			
698	Outros custos e perdas extraordinários	0	0		extraordinários	109.564	146.090	
	Resultados Extraordinários	237.842	343.689	]				
		1.842.111	343.689			1.842.111	343.689	

Ao nível de Proveitos e Ganhos Extraordinários, relevou-se, em 2008, pela conta Redução de Amortizações e de Provisões, a redução das provisões de coimas aplicadas.

Ao nível de Custos e Perdas Extraordinários, revelou-se, em 2008, a anulação ou regularização de processos de coimas aplicadas, registadas em clientes/contribuintes, em exercícios anteriores.





### 12.2.39. Outras Informações

Em 31 de Dezembro de 2008, os saldos de acréscimos e diferimentos tinham a seguinte composição:

Acréscimos e Diferimentos	Exerci	ício
Actesemos e Difermentos	2008	2007
Acréscimos de Proveitos		
Outros acréscimos de proveitos	o	23.400
Total	0	23.400
Custos Diferido <b>s</b>		
Contratos	29.549	29.283
Assinaturas de publicações e outros	12.889	11.720
Rendas e alugueres	68.474	66.799
Outros custos diferidos	2.460	370
Total	113.372	108.172
Acréscimos de c <b>ustos</b>		
Remunerações a liquidar	941.231	749.197
60% das coimas - a entregar ao Estado	20.080.061	21.228.944
Outros acréscimos de custos	42.269	4.806
Total	21.063.561	21.982.947
Proveitos diferi <b>dos</b>		
Subsídios para investimentos	145.691	218.255
Outros proveitos diferidos	0	32.500
Total	145.691	250.755

O saldo da rubrica Subsídios ao investimento, no montante de 145.691€, corresponde à parcela dos subsídios ao investimento atribuídos à AdC no âmbito dos programas PIDDAC. O reconhecimento do proveito é efectuado no ano, proporcionalmente à amortização dos activos subsidiados.





## 12.3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva

## 12.3.1- Alterações Orçamentais

## 1 – Despesa

	СТаяні інаудо есопомика			Alterações	orçamentals				
Codigo		Dotações iniciais		ias de verbas ubricas	Créditos	Modificações	Reposições abatidas acu pagamentos	Dotações corrigidas	
Conggo	Descrição		Reforços Anulações		especials	na redacção da relicica			
(יי)	(2)	(3)	(4) (5)		(6)	(7)	(0)	(9)=(3)+(4)- (5)+(6)+(7)	
100002	Cylines sectors	547, 213	edicina	į.		- 0	125	A11 5	
ध्रावान्त्र ध्रावावः	Personal des quadros Regarne de función publica	1345774	11	1728	4.5	l)	- 1	3.8ff I	
010105	Possul des quadros. Regime de costrate individual de trabalho. Possent atem des quadros	1 919 218 194 314		70 page	10	rı	10.95%	24495	
010107	Penacul ere regime de tareta eu avera, a	1 (80)	.,	1.11 [164]		L <sup>1</sup>	9	1312	
eteron	Pesacui aguardande apountação	11	1 *28	,				738	
010110	Gratificacites	1.92	n n	6	,6	i i		130	
010112	Suplementous e promissa. Posseul em tunições	167 169	71 000	e		73	1	177.77	
010113	Subsidio de refeição - Pemoal em funções	80 (8) \$	U	U		. 0	17.7	(F9 1F	
P10114	Substitute de fortan e de Natal Pesson l'em funços	765 478	Đ	ø	U	r)	1 (5)	768 4	
010115	Remunerações por decriça e materindado paternidade	11 (42	, u	U		υ	d	115	
010201	Gratificações variavem ou eventuma	71/424	19.852	P	40	e	n	41.2	
010202	18 visis cretras vidunimas	§1 les	413	p	( )	e	U	35 31	
010204	Ajudan de conto	11.737	17		6.	٠,	41.	44.7	
010212	Indemnizações por cemação de funções	μ	130 0		D	n	Li	130.3	
010214	Outris abstract em materiales ou espécie	388.767	- 11	154 (35)	t)	ø	34.	234.40	
210301	Encargen com a saude	12.5%	1 9415	**	ť1	n	L)	15 48	
010302 010303	Outros encarpos com a saude	7. Sec.	1 207	()	ť1	17		R 32	
010305A0A0	Subsidio familiar a cranicas e jovens Causa Geral de Aposentações	125 30n	۶.۸	51	0	13	tı	12	
010305A0B0	Seyturani, a See yal	1.30 tim	1.742	1 553 - 7 583	· ·	G	L <sup>1</sup>	179.08	
010305A0C0	Culras	1.91.000	17.404	1,0%	1,	ζ,	2 808	569 48	
old jog	Outra persoles		417	327	n- u		'1	58.05	
P1(P1)	Sugarom	4007	n	0	o o	t)		41	
020102	Combustivem e lubrila antes	7054	n.	D	0			9195	
U20104	Lampeza e higiene	4 171		()		i i	,	4.17	
120105	Alimentação Refesções confeccionadas	605	t 124	D.				179	
020107	Vestuário e artigos pessonio	0	80.0	Į.	n	/4	i i	80	
020108	Material de escritorio	70 637	11-433	17 (32)	n	ti	11	65 30	
020118	Estron e dos amentação tecnica	91 401	€ 901	1, 91]	n	- 0	e	91.40	
020121	Outrou bens	16.753	13	D	41	и	lo lo	1675	
020201	Encarpyo das instalações	51.714	123 page	26.650	6	N.	24	66 38	
121/202	Cruthern a priblems	61.802		e.	(1	0	O.	61 AV	
L'EUSIUS.	Conservação de bern	7 K S X	3.766	G	3.3	13	υ	11.56	
130304	Les ação de edificion	855.756	84 8 10	92 756	10	U	Ľ4	847 78	
120205	Locação de material de informatica	42 112	Į1	151607	11	D		27 11	
120206	Locação de material de transporte	29.317	5.200	1	υ	n	0	31 51	
020209A000	Acesseu a faternet	et lit is	71022	110	U	13	٠,	15.676	
202098000	Comunicações fosas de dados	0	263	n	r)	백	"	20	
20209C000 20209D000	Comunicações fixas de voir	112 86h	Su1 s	1735	1,	0	(·	18 42	
20209Rico	Contante acción méteria Outros servicos de comunicações	11815	1729	1 048	',	O.	L <sup>3</sup>	14.526	
20210	Transportes	1 100	8-1	.*)	U.	n n	17	7.63	
20211	Representação dos serviços	15813	0175	0	()	11	:51	1.85	
20212	Segurou	635	817.		"	i i	101	50.488	
20213	Deskorações e estadas	124 053	111 368	12/062	3		26	223.245	
20214	Estudos, pareceres projectos e consultadoria	140-231	55 (Mg.	9.251			.0	192.080	
20215	Formação	813 /18	×1780	520 Sec	, in	i)	0	10374	
20216	Seminarion, сирова, сел с апролагов	188 238	15 000	15490	i i	i b	'n	188 228	
20217	Publicidade	T3 (nks	0	17	1	ti	D	13 (10)	
20218	Vigilânisa e aegurania	38.408	U	9	Į.	, u		58 608	
20219	Assisting to the tile in	9050	υ	c.	0	t)	e e	9.6%	
20220	Outros trabalhos especializados	172723	36.757		o	u	6	209 480	
20221	Utilização de infra-estruturai de transportes	589	Į1	rı	e	(1	o	689	
20222	Scryn,cs de saude	1802	-13	ų.	P	e	n	9.725	
20225	Outros serviços	152 432	-0	į.	п	a k	U	132422	
10201	Despesas diversas	IJ	1.1	ŋ	ı	n	o	11	
30601	Outros encargos financestos	197	24	11	11	L1	n	511	
40102	Privadas	0	υ	L <sup>1</sup>	41	υ	υ		
ь0201	Impostos e taxas	- 0	12.203	[1	c	n	이	1779	
60203RED0	Outras RESERVA	2487.03	O	υ	O	্ৰ	0	248.60	
70107B0B0	Equipmento de informatica	7- (43	24 1st	3.371	13	0	n	137 334	
70107B0B0	Equipmento de informatica	20 (100	15 854	658	r <sub>3</sub>	Q	t)	3R 194	
701088080 701088080	Software informatico	88 177		541 147	LI.		U	7.88	
701098080 701098080	Software information  Equipmente administrativo	્યા (૧૫) દ સંદેશ	22 146	1×150	l <sup>1</sup>	v	T)	2.462	
TUTTOBOBO	Equipamente basse	. 44,.	p 731	1.278	"]	p		26.67	
4 DV: SAFERFERE	Indulamento resacto	9 953,933	1 007 757	1.007.099	0	L)	()	6-731	
	San Artis	7 -35,933	1 000 757	2 1107 (Pres	r,	.0	19/432	9,964,581	





## 2 – Receita

	Classificación enemica	Previous	All	Pretisors			
Codipu	Deserto	inklas	Creditos especiais	Retunes	Anula oc	(7)=(3)+(4) +(5)-(6)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		
H(Here	Luxus diversus	1.412,250	0		186.403	1_225.753	
040204	Comas e penalidades por contra ordenições	1 292 000	O	54,722	£1	1.346.72	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	135 414	ti	131 771	(1	267.68	
060307A000	ISP - Instituto Seguros de Portugal	1.20(1.00)	u	11	(1	1.200.000	
060307B000	ERSE - Entidade Reguladora do Sector Electrico	See to S	i)	D	ο	569 925	
0603070000	IMTI - Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestes	132,774	u	2.188	ţ)	134 96	
0603407[00001	ANACOM - Automitade Nacional de Comunicações	4 314 000	U	685,528	£1	4 989,521	
060307E000	IN AC - Instituto Nacional de Aviação Civil	150,244	(a	0	o	150 24-	
160307F000	InC I - Instituto da Construção e do Imobiliario, IP	732,621	IJ	878,1H	n	793,39	
060307G000	EKSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Aguas e dos Residuos	135 761	ο	0	n	153 76	
0609019900	Transferencias da União Europeia (Viagens)	33.261	U	0	n	33.26	
170299	Outros	0	tı	2,500	O.	7.500	
18(1199	Outros	υ	(1	22,0e0	а	22.060	
100301	Estado	40.000	ţ ı	a	υ	40,000	
60103	Na posse do servico - Consignado	υ	O	6.415,561	0	6 415.56	
60103	Na posse do servico - Consignado	D	o.	K5%	Ď	658	
	Total	10 15 4 653	- 14	7,750 564	15044	17,333,025	





## 12.3.2. Contratação Administrativa

## 1 - Situação dos contratos

Entidede	Cor	trato		Data do primeiro	Pagamentos sor getencia	Pogamentos acuralizas
	Objecto	Data	Valor	pagamento	Trabannia normali	Tratakas Hormais
Locacest	Contrato de arrendamento 1º, 2º . 4º, 5º, 6.º e Piso	17-03-2003	12 729.00 C	25-05-2004	610 584	4 312.13
MICROCERT	Contrato para suporte técnico a	01-09-2003	4.719.00 C	26-12-2003	4 696	30.41
OPTIMUS	Contratos de Serviço movel e GSM	28-12-2004	24,20 €	14-02-2006	1 812	30.56
Portugal Telecom	da central telefonica Contrato de Prestação de serviço	28-04-2003	Variavel	19-08-2003	18 687	152.70
Manchete	Contrato de gestao e tratamento	15-05-2004	1,423,50 C	09-07-2004	17.511	78.84
UNIMED	de notícias publicadas Contrato de Prestação de Serviços de Saúde, Segurança e Higiene no	01-07-2004	660.00 C	28-09-2004	3.038	14.41
Manuel Rui Azinhais Nabero	Trabalho e Medicina  Lamballi Fornecimento da DELTA	28-01-2004	696.96 C	23-03-2004	10,178	32 98
QUIDGEST	Contrato Assistência Técnica	20-04-2004	475,77 C	27-05-2004	5 859	28.60
QUIDGEST	Aluguer programas	26-03-2003	18 150,00 C	28-10-2003	20 280	84.99
COPICANOLA	Contrato de Assistência Técnica - 12 fotocopiadora	01-01-2004	964,00 C	27-05-2004	9.529	27.87
TV Cabo Portugal	Serviços de televisão por Cabo	16-08-2004	43,52 C	21-02-2005	420	1.68
Mana Alexandrina Meireles	Serviços de Limpeza	17-03-2003	3 845.69 C	19-08-2003	53 348	225.16
Itelcar	Aluguer de 3 Veiculos	15-03-2005	Z 193,12 C	27-04-2005	28 228	106.77
Norto do Campo Grande	Manutenção Plantas	01-05-2005	96.80 C	17-05-2005	1 181	5.39
New Value / Link	Suporte e Manutenção correctiva e evolutiva	01-09-2005	9.583,20 (	24-10-2005	9.786	38.53
EEL- Escola Europeia de Linguas	Cursos de <b>Inglês</b>	27-02-2004	Vanavel	18-08-2004	7.497	47.93
REAL SEGUROS	Contrato Seguros de Acidentes de. Trabalho	07-07-2004	1.709,71 C	28-09-2004	20 202	82.939
Cullen	Serviços de informação sobre preços do mercado grassista de telecomunicações	16-05-2005	5.000.00 C	04-07-2005	19.000	26.66
FCCN	Acesso a Diblioteca do conhecimento On-lina	31-01-2005	7 811.28 C	07-03-2005	11.970	25.828
Reuters	Fontes de informação	02-03-2006	5,227,20 C	19-05-2006	23 334	58.83
Jet Cooler	Fornecimento e aluguer mág. Água	14-09-2006	594,27 C	23-10-2006	2 844	6.77
Vodafone	Cartões GSM/ Central Telefónica	21-09-2006	Variavel	13-11-2006	2.879	5.53
TMN	Cartões GSM/ Central Telefónica e Serviços móveis	06-12-2005	Variavel	14-03-2006	9.595	19.448
Beltrão Coelho	Copias/As <b>sistência técnica</b>	02-01-2006	Variável	10-04-2006	4.203	8.16
Groupama Seguros, SA	Seguro Mu <b>lti risco</b>	21-07-2006	913.00 C	16-07-2007	913	1.826
TMN	Placas 3G	27-11-2007	Varavel	24-05-2007	8 161	9.660
Calt	Prestação de <b>serviços</b> de telecomunicação	30-01-2007	623,00 C	11-06-2007	7.467	12.843
Konica Minolta	Copias/As <b>sistência técnica</b>	01-01-2008	Variavel	24-03-2008	6.747	6.747
Informa D & B	Base de da <b>dos Universo Empresas</b>	14-10-2008	2.952,00 €	19-11-2008	2.952	2.952
Leaseplan	Aluguer Operacional de 1 Viatura	10-09-2008	888.42 C	12-12-2008	3 287	3.287
			75.353 €	13 11 11	1.117.188 €	5.490.520 €



### 2 - Formas de Adjudicação

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro – Código dos Contratos Públicos, no ano de 2008 a AdC procedeu a adjudicações no âmbito dos dois diplomas conforme se evidencia nos quadros seguintes.

		Formas de Adjudicação DL 197/99 de 8 de Junho								
Tipo de Contrato	publicaçã	ociação com ão prévia de súncio		limitado sem o de anúncio	Consulta	a Prévia	Ajust	Ajuste directo		TAL
<u> </u>	Contratos	Valor	Contratos	Valor	N.º Contratos	Valor	Contratos	Valor	Contratos	Valor
Aquisição de Bens/Serviços					I	53.984				53.98

	Formas de Adjudicação DL 18/2008 de 29 de Janeiro										
Tipo de Contrato	Procedimento de Negociação			<b>concurso</b> limitado por prévia qualificação		Concurso Público		Ajuste directo Regime Geral		TOTAL	
	N.º Contratos	Valor	N.º Contratos	Valor	N.º Contratos	Valor	N, o Contratos	Valor	N.º Contratos	Valor	
Aquisição de Bens/Serviços		i i					3	115.670	3	115.670	

## 12.3.3. Execução de Programas e Projectos de Investimento

From.	rorectos Programas Valor globar									
	digo Designação Progra	miciai de	F. to 02	Previsões a	ajustadas	Financia	amentos	Execu	ção	Exercicios futuros (financiamentos
Código		Designação Programa Projecto	Designação Programa em Componente	Valor giobal	Companente anual	Valor global	De a os anteriores	Do Anc	previstos)	
2814	Interligação da AdC		310	0	379.177		194.267	147.569		
	às suas congeneres exiropeias		410	0	389.125		214.125	214.125		
	etiropeias	40.000	311	<b>37</b> .658	65.134	<b>37</b> .000	19.710	64.641	37.658	0
	Total	40.000		37.658	833,436	37.000	428.102	426.335	37.658	0





## 12.3.4. Transferências e Subsídios

#### 4 - Transferências correntes

### Receita

Disposições legais	Transferências	Transferências
	orçamentadas	obtidas
Decreto-Lei n.º 30/2004	7.245.228,00	7.844.159,05
	7.245.228,00	7.844.159,05

<sup>(\*)</sup> Inclui 60,877,87€ relativos a 2007

### 5 - Transferências de capital

### Receita

Disposi <b>ções legais</b>	Transferências orçamentadas	Transferências obtidas
Decreto-Lei n.º 10/2003	40.000,00	37.000,00
	40.000,00	37.000,00





# RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Para cumprimento dos Estatutos e nos termos do artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, apresentamos relatório da nossa actividade e parecer sobre o Relatório de Actividades e de Gestão e Contas apresentados pelo Conselho da Autoridade da Concorrência (AdC), referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.

Em conformidade com o preceituado no art. 17º dos Estatutos da AdC (Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro) e no artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho da AdC elaborou o Relatório de Actividades e de Gestão e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício anual findo em 31 de Dezembro de 2008.

Dado ter havido cessação de funções dos anteriores membros do Conselho da AdC e considerando o disposto no artigo n.º 52º da Lei n.º 98/97 que constitui a "Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas" e regula, no seu Capítulo IV, n.º 2 as "modalidades do controlo financeiro do Tribunal de Contas", o exercício de 2008 teve 2 contas de Gerência distintas (de 01/01 a 24/03 e 25/03 a 31/12).

Durante o exercício de 2008, procedemos ao exame da contabilidade da AdC e efectuámos verificações aos seus elementos patrimoniais. Emitimos também parecer sobre a execução da 1ª Gerência, a qual se reporta ao período de 01/01/2008 a 24/03/2008.

Nos termos do artigo 29º dos seus Estatutos, a AdC encontra-se sujeita ao regime orçamental e financeiro dos Serviços e Fundos Autónomos do Estado.

O orçamento aprovado para 2008 foi elaborado segundo a óptica financeira, como estabelece o Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março e o artigo 17º dos Estatutos da AdC.

As demonstrações financeiras referentes a este exercício, tiveram por base a Lei de Execução Orçamental (DL 41/2008) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

De forma correspondente à actividade financeira desenvolvida em 2008, apresentámos, nos respectivos períodos, relatórios sobre a execução orçamental dos quatro trimestres do exercício.

Oportunamente participámos também na elaboração do Orçamento para 2008, sobre o qual emitimos parecer.





No final do exercício, analisámos os documentos apresentados pelo Conselho da AdC, designadamente o Relatório de Actividades e de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, os mapas de Execução Orçamental, a Demonstração dos fluxos de caixa e os respectivos Anexos.

O Conselho da AdC apresenta relatório onde faz a descrição global das actividades desenvolvidas no exercício anual.

Apresenta também a análise da gestão onde faz a apreciação económica, financeira e orçamental do exercício, explicitando as variações face ao exercício anterior e ao orçamento corrente e de capital aprovado.

De modo complementar a este relatório elaborámos, ainda, o Relatório sobre a fiscalização efectuada e a Certificação Legal das Contas.

Para realização do nosso trabalho, recebemos do Conselho e dos Serviços da AdC a necessária colaboração, e foram-nos prestados todos os esclarecimentos solicitados.

Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que o Relatório do Conselho é esclarecedor da situação e actividade da AdC, e que as Demonstrações Financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Os critérios de valorimetria adoptados encontram-se expressos no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.

O resultado líquido do exercício é positivo, no montante de 1.344.192 euros.

O Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC (incluindo o regime retributivo e o quadro de pessoal) foi estruturado pelo anterior Conselho e foi sujeito em Agosto de 2004 numa primeira versão e, em Setembro de 2005 numa segunda versão, à homologação dos Ministérios da Economia e das Finanças e Administração Pública, como estabelecem os estatutos da AdC no seu artigo 27º.

A homologação referida foi obtida do Ministério da Economia, da primeira versão em Dezembro de 2004 e da segunda versão em Outubro de 2005.

Embora submetidas as duas versões pelo Ministério da tutela à homologação do Ministério das Finanças, esta não foi ainda obtida até à presente data.

O Regulamento de Carreiras e Prestação de Trabalho prevê a atribuição de prémios de desempenho no artigo 50º da primeira versão e no artigo 46º da segunda versão.

Na sequência dos prémios de desempenho pagos em 2007, referentes a 2006, baseados na deliberação do Conselho de 30/08/2007, foram ajustados alguns valores, referentes ainda ao mesmo período e somente pagos em 2008, no montante de 23.505 €.



Este ajustamento está fundamentado em quadro de alterações assinado pelo anterior presidente do Conselho da AdC.

Por não estar ainda globalmente homologado o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC, situação que cria instabilidade no funcionamento da Entidade, o actual Conselho da AdC deliberou, em Agosto de 2008, com base em avaliação de desempenho referente a 2007, processar e pagar prémios de desempenho no montante de 67.770 €.

Foi, ainda, efectuada a especialização dos prémios de desempenho correspondentes ao ano de 2008, no valor previsto no orçamento aprovado de 2009, no montante de 94.996 €, por constituírem custos de 2008.

Já no exercício anterior, o Conselho da AdC em exercício de funções, havia considerado que, por não estar globalmente homologado o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho e tendo em conta:

- a) A falta de estabilidade do seu pessoal e a ausência de perspectivas de carreira:
- b) A pendência de homologação ministerial parcial do seu regime retributivo e do seu regulamento de carreiras;
- c) A disputa externa nacional e internacional dos seus colaboradores de elevada qualificação e a pesquisa, por estes, de estatutos estáveis;
- d) O número de colaboradores que já abandonaram a AdC;
- e) O risco da desagregação do funcionamento da AdC;

#### deliberou:

- (1) Proceder a ajustamentos estruturais de modo a estabilizar o sistema remuneratório e o aproximar dos níveis originariamente permitidos (remunerações base da ERSE).
- (2) Atribuir prémios de produtividade, referentes a 2006, baseados no mérito e determinados pela avaliação de desempenho efectuada no ano de 2006.
- (3) Atribuir aos Directores da AdC uma hora de isenção de horário de trabalho. Esta deliberação foi baseada em parecer jurídico externo e no DL 259/98.

E no sentido da transparência dos actos de gestão da AdC, deu conhecimento destes procedimentos ao Secretário de Estado Adjunto, da Industria e Inovação (Ministério da Economia), por carta de 05/07/2007, renovando o empenho da AdC em concluir o processo de homologação do seu Regulamento de Carreiras.

O actual Conselho da Autoridade deliberou, no sentido de reduzir trabalho extraordinário e para as situações em que existe pressão diária sistemática embora não regular, atribuir outras Isenções de Horário de Trabalho abrangendo, actualmente, 19 colaboradores.





Em Dezembro/2008 o Conselho decidiu formalizar a aplicação à Entidade a Tabela Salarial da ERSE. Embora aquela tabela já esteja a ser utilizada de forma sistemática, nomeadamente, para fixação das remunerações do pessoal entretanto requisitado e do pessoal dirigente, não estava formalizada a sua adopção pela AdC. Assim, a partir de 19/12/08, e até que o Regulamento de Carreiras e o Regime Retributivo do Pessoal da AdC seja homologado, a Tabela Salarial da ERSE será formalmente adoptada como Tabela Salarial de referência da AdC, sendo que a remuneração base do seu pessoal corresponde à remuneração base da ERSE, e respectivo complemento remunerativo.

A Ministra das Finanças despachou, no início de actividade da AdC (17/04/2003), relativamente ao Projecto de Regulamentação de Carreiras e Regime Retributivo do seu pessoal o seguinte:

"Não pode deixar de se considerar o carácter específico desta Instituição como entidade reguladora. Neste sentido, nada tenho a opor que o Conselho da Autoridade da Concorrência, bem como o núcleo do pessoal classificado, tenha um estatuto semelhante ao da ERSE."

Estas condições mereceram o acordo do Ministro da Economia, em 18 de Abril de 2003.

Torna-se imperiosa a homologação do Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC (incluindo uma grelha salarial estabilizada) que permita o enquadramento geral de todos os colaboradores no sentido de evitar variações salariais irregulares e situações susceptíveis de serem consideradas regalias e benefícios suplementares ao sistema remuneratório, proibidas pelo DL 14/2003.

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 267º consagra e permite a criação de entidades administrativas independentes.

Embora na Lei não se encontre especificamente definido o conceito de entidades administrativas independentes, foi considerada, com base em especialistas de direito constitucional, a seguinte definição:

"As entidades administrativas independentes são, numa primeira aproximação elementar, organismos administrativos que não fazem parte de administração directa do Estado e que escapam à tutela e superintendência governamental, diferentemente do que sucede tradicionalmente com a administração indirecta (institutos públicos, empresas públicas, etc.)."

O Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, que estabeleceu os Estatutos da AdC, reconhece-lhe o estatuto de independência, com autonomia patrimonial e financeira.

Por sua vez, estes Estatutos, no seu artigo 2º, consideram que a AdC se rege: pelos seus Estatutos, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, <u>supletivamente</u>, pelo regime aplicável aos fundos e serviços autónomos.



Foi, assim, entendimento do Conselho que a AdC, enquadrada nas entidades administrativas independentes se deve reger por normativos próprios e que a disciplina dos seus actos deve ser considerada independente.

A Lei do Orçamento para 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) veio consagrar o seu artigo 23º às entidades reguladoras independentes impondo o ajustamento, quando tal se justificar, dos seus estatutos de modo a enquadrar-se com os diplomas, Lei n.º 66-B/2007 - sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública - e Lei n.º 12-A/2008 - Regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, tendo em conta a natureza específica e as características próprias de cada uma dessas entidades.

No sentido de enquadrar as disposições expressas na Lei do Orçamento de 2009 (lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro), o Conselho da AdC vai promover a alteração dos seus estatutos, no sentido da maior independência como entidade reguladora e abrangendo, definitivamente, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho.

Tendo em consideração as verificações efectuadas e as situações expressas relativamente ao Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC, somos de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Actividades e de Gestão e as Contas apresentados pelo Conselho da Autoridade da Concorrência referentes ao exercício de 2008;
- b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho da Autoridade da Concorrência.

Lisboa, 30 de Abril de 2009

O Fiscal Único

Moisés da Silva Cardoso em representação de

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Contribuinte N.º 505 348 900

# CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

## INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008, que evidencia um total de balanço de 43.031.131 euros e um total de fundos próprios de 21.783.184 euros, incluindo um resultado líquido positivo da 1ª Gerência (01/01 a 24/03) de 556.751 euros e um resultado líquido positivo da 2ª Gerência (25/03 a 31/12) de 787.441 euros, a Demonstrações de Resultados por naturezas, os Mapas da Execução Orçamental e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

Dado ter existido cessação de funções dos anteriores membros do Conselho da Autoridade da Concorrência, considerando o disposto no artigo n.º 52º da Lei n.º 98/97 que constitui a "Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas" e regula, no seu Capítulo IV, n.º 2, as "modalidades do controlo financeiro do Tribunal de Contas", o exercício de 2008 teve 2 contas de Gerência distintas.

#### RESPONSABILIDADES

- É da responsabilidade do Conselho da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental da AdC, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.



# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Contribuinte N.º 505 348 900

#### ÂMBITO

- 4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho da AdC, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de actividades e de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### **OPINIÃO**

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira e orçamental da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações anuais e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).



# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Contribuinte N.º 505 348 900

8. É também nosso parecer que o relatório de actividades e de gestão é concordante com as demonstrações financeiras.

### ÊNFASES

- 9. Sem alterar a opinião expressa em 7., devemos salientar as seguintes situações:
- 9.1. Não foram, até esta data, transferidos para Companhia de Seguros:
  - Os riscos inerentes a acidentes de trabalho do seu pessoal contribuinte da CGA, mas com vencimentos superiores à função pública, riscos esses que não são cobertos pelo Estado;
  - Os riscos inerentes a responsabilidade civil pelos actos ou omissões dos responsáveis da AdC (artigo 35º dos Estatutos)

Em 16 de Junho de 2004, foi solicitada autorização superior para as situações de seguro de acidentes de trabalho referidas, ainda não concedida até esta data.

9.2. Não foi até esta data homologado pelo Ministério das Finanças, embora já o tenha sido pelo Ministério da Economia, o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC.

Lisboa, 30 de Abril de 2009

Moisés da Silva Cardoso em representação de

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C.